



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA.

O **MUNICÍPIO DE UNISTALDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.613.119/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123 de 2006, em que reunir-se-ão o agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 193, de 12 de abril de 2024, obedecidos os seguintes horários e datas para os procedimentos seguintes:

1. DO LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de agosto de 2024, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.**
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., **até às 08h29min do mesmo dia.**
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O modo de disputa será o aberto, conforme art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

- 2.1. A presente Licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA.**
- 2.2. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações dos Projetos e Memorial Técnico Descritivo.
- 2.3. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que tenham por objetivo social, atividade compatível com o objeto acima detalhado, que satisfaçam as demais exigências contidas neste Edital, e que estejam cadastradas junto ao Portal de Compras Públicas através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 2.3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i)** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata a **letra d) do item 1.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b) e c) do item 1.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nas letras b) e c) do item 1.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata a letra h) do item 1.4. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. O valor estimado para a obra é de **R\$ 439.514,77 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).**

3. DOS PRAZOS:

3.1. Na contagem dos prazos deste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que somente iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Unistalda.

3.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias a contar da autorização para o início da obra, a ser emitida pela secretaria através do Fiscal de Contrato.

3.3. O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias (conforme cronograma físico financeiro) a contar da autorização para início da obra. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

4.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

oficial, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.6. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor

5. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

6.1.2. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

6.2.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

6.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

6.2.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

6.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

6.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso, se necessário.

6.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.10. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

6.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.12. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

6.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

7.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

7.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.2.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

7.3.1. que no preço apresentado, referente ao mês da proposta, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

7.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

7.5. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.6. Ao cadastrar sua proposta no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

7.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.9. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

7.11. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

8.4. É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial ou consideradas inexequíveis.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.7. O licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sem prejuízo ao previsto no art. 56, § 3º da lei 14.133/2021.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

8.11. Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

8.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

8.11.2. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

8.12. No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

montante de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

8.14. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

8.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos critérios estabelecidos no Art.60 da Lei 14.133/2021.

8.16. As regras previstas para os critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para possibilidade de obter melhor proposta.

8.18. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS readequada ao lance vencedor, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

8.19. Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

a) Proposta financeira, informando valor de material e mão de obra, assinada pelo representante legal da empresa.

b) Planilha de quantitativos e custos unitários, cotando separadamente (material e mão de obra discriminado), assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (imposto, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento etc.);

c) Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (acórdão 2622/2013 – TCU), com as informações arroladas no modelo do Anexo III. No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização;

d) Planilha detalhada dos encargos sociais;

e) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, tendo como paradigma, preferencialmente, o elaborado pelo Município (respeitando o número de parcelas) e cotar separadamente valor do material e da mão de obra, assinado pelo representante legal e pelo Engenheiro ou responsável técnico da Empresa.

f) Declaração da licitante informando o CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

8.20. Será desclassificada a PROPOSTA que:

8.20.1. Contenha vícios insanáveis;

8.20.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.20.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.20.3.1. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores aos valores unitários constantes nas planilhas do município e global apresentado para a execução da obra.

8.20.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

8.20.4.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021.

8.20.4.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, §5º da Lei 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação, a licitante deverá apresentar exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, os seguintes documentos:

9.1.1. O(s) vencedor(es), deverá (ão) inserir os documentos de habilitação exigidos no item 9.4., no prazo de 2 (duas) horas, após a solicitação do agente de contratação no sistema, podendo ser prorrogável por igual período, em conformidade com o previsto no artigo 63. Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Eventuais autenticações de documentos exigidos no edital são de inteira responsabilidade do licitante.

9.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO:

9.4.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

9.4.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Jurídicas (CNPJ), junto a Receita Federal;

9.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;

9.4.2.4. Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;

9.4.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.4.2.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro indicador que o venha substituir.

9.4.3.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

9.4.3.1.2. As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.4.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da empresa;

Obs.: No Caso de Livro Digital o mesmo deve ser apresentado obrigatoriamente o Termo de Autenticação de livro Digital, para fins de validação do Livro.

c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da empresa, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

d) No caso de sociedade simples e Cooperativa - o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório;

e) Cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão conter o Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.4.3.1.4. Os documentos relativos ao subitem 9.4.3.1. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, são indispensáveis.

9.4.3.2. A Capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

9.4.3.2.1. Quando a LC for menor do que 1 (um), deverá restar comprovado, no Balanço Patrimonial, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado pelo Município.

9.4.3.2.2. O subitem 9.4.3.2. é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

9.4.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

9.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade.

Obs. 1: As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24.12.66, em consonância com a Resolução 1.121/2019 - CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em razão do prazo de execução previsto neste edital (subitem 2.3).

Obs. 2: A apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA deverá conter dados cadastrais atualizados na forma do Art. 10 da Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA, pena de perdimento da validade.

b) Prova de a licitante possuir, no quadro funcional permanente, profissional detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado(s) pelo CREA ou CAU;

Obs. 1: Em se tratando de sócio da empresa, comprovar-se-á através da apresentação do contrato social; em se tratando de empregado, comprovar-se-á mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia autenticada do Contrato de Trabalho.

Obs. 2: O profissional deverá ser o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

Obs. 3: No decorrer da execução do objeto, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Certidão de Registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

Obs. 1: Constituirá prova de registro do profissional estar incluso como integrante da equipe técnica constante na Certidão de Registro exigida na letra a).

Obs. 2: Os Responsáveis Técnicos que forem inscritos no CREA em outra jurisdição, deverão apresentar, obrigatoriamente, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24.12.66, consonância com a Resolução 1.121/2019 - CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em razão do prazo de execução previsto neste edital (subitem 2.3).

d) Atestado de capacitação técnico-profissional, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado, registrado no CREA ou no CAU, acompanhado de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou CAU. Não será admitido somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado ou certidão para comprovação.

e) Atestado de visita técnica ao local da obra, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, fornecido ao representante legal ou responsável técnico da empresa licitante interessada, expedido pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, com data da visita de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

e.1) A visita técnica deverá ser agendada, previamente, com o Setor de Engenharia da Prefeitura de Unistalda/RS, pelo telefone (55) 99613-2414.

e.2) A visita de vistoria tem por objetivo dar à municipalidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da presente licitação, para que as propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens/serviços licitados, resguardando a Administração Municipal de possíveis inexecuções contratuais.

e.3) Caso a empresa opte por não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração assinada pelo responsável legal e/ou responsável técnico da empresa, atestando que conhece as condições do edital, sem ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto licitado.

9.4.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358-02;

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes Impeditivos para sua habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Declaração, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Unistalda/RS.

f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

h) Declaração ME/EPP, firmada por Contador ou representante legal ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses da data de abertura da Sessão, de que se enquadra como ME/EPP;

Obs.: A apresentação desta declaração é facultativa e deverá ser entregue somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 49 da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

9.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. A verificação pela Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.8. Serão verificados mediante consulta “on-line” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

c) Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.8.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.10. A microempresa e a empresa de pequeno porte, devidamente comprovada, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

9.10.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

9.10.2. O prazo de que trata o item 9.10. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

9.10.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.10., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do provedor da licitação (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

165, inc. I da Lei 14.133/2021.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

10.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 9.1 deste edital.

10.5. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

10.5.1. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

10.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

10.10. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

10.11. Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

11. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado para análise da Autoridade Competente que poderá decidir nos termos do Art.71 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

11.2. A administração convocará o vencedor para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.4.1. É vedado a subcontratação do objeto deste edital.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para a assinatura do contrato o Contratado deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2. A licitante terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos, observada a legislação que rege a matéria.

12.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil.

12.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo estabelecido.

12.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Art. 137, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.15. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através do portal TRANSFERE.GOV após aceitação e liberação da Caixa Econômica Federal/GiGOV Santa Maria/RS.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente e corresponderão às parcelas realizadas no mês, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, no prazo de até 20 (vinte) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal fatura, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias contados do termo de recebimento da etapa. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação da etapa da obra, através do responsável técnico do Município.

13.3. O Município emitirá Termo de Recebimento Provisório após a realização da obra e, 60 (sessenta) dias depois, Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. O pagamento do Contratado ficará condicionado à medição e apresentação dos seguintes documentos:

Primeira Parcela: a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); b) Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS); c) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra; d) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra; e) Guia de Recolhimento do FGTS; f) Guia de Recolhimento do ISS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

g) LTCAT ou PPRA e PCMSO; h) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra; i) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela; j) Folha de pagamento específica referente à atividade realizada; k) Laudo de Vistoria emitido pelo Município.

Parcelas Intermediárias: a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra; b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra; c) Guia de Recolhimento do FGTS; d) Guia de Recolhimento do ISS; e) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra; f) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela; g) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada; h) Laudo de Vistoria emitido pelo Município.

Parcela Final: a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra; b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra; c) Guia de Recolhimento do FGTS; d) Guia de Recolhimento do ISS; e) LTCAT ou PPRA e PCMSO; f) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra; g) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela; h) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada; i) Certidão Negativa de Débito do INSS referente a obra executada; j) Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Município; k) Diário de obra, devidamente preenchido pela Contratada e visado pelo representante do Município.

13.5. No caso das cooperativas de trabalho, além da documentação inerente a cada parcela, deverão ser apresentados, ainda, para fins de liberação do pagamento:

- a)** comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da cooperativa, na eventualidade de possuir empregados;
- b)** comprovação da distribuição das sobras e produção, através do lançamento contábil dos valores mensais sobre eventuais sobras apuradas;
- c)** comprovação da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, e sua movimentação contábil regular;
- d)** comprovação da aplicação em fundo de reserva;
- e)** comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias, caso exista disposição estatutária neste sentido.

13.6. O licitante vencedor, quando do recebimento das parcelas, deverá observar e subordinar-se às normas contidas na Lei Federal nº 9.711/98, bem como na Instrução Normativa nº 100/03 do INSS, as quais estabelecem retenções fiscais, por parte da Tomadora de Serviços no ato de pagamento das parcelas. Caso a empresa contratada for optante pelo SIMPLES deverá apresentar Declaração fornecida pela Receita Federal, informando esta opção, durante a vigência do contrato.

13.7. Não será exigido Guia de Recolhimento da Previdência Social e do FGTS se ainda não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

vencida a data de competência para recolhimento dessas obrigações.

13.8. Os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais, e será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

OBS.1: Quando do pagamento será retido e recolhido o ISS – Imposto Sobre Serviço, no ato, se a empresa contratada tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 3% (três por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço.

13.9. A retenção de Imposto de Renda, de acordo com o art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 21/2022.

13.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.

14. DA EXECUÇÃO

14.1. O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias (conforme cronograma físico financeiro) a contar da autorização para início da obra. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

14.2. O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Fiscal da Obra designado através de Portaria.

14.3. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado.

14.4. Será de inteira e expressa responsabilidade da licitante as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

14.5. Durante todo o período de execução da obra a empresa contratada deverá manter um Diário de Obra, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal do Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra.

14.6. A Empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos em geral, ferramentas, máquinas, caminhões para o transporte de materiais, mão de obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

14.7. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, placa conforme modelo fornecido pelo Município, e esta deverá estar visível durante todo o período da execução.

14.8. A planilha orçamentaria apresentada pela municipalidade serve de parâmetro de custos globais e como base para posterior aditivo de custo, quando houver, devendo a empresa contratada proceder a elaboração da sua planilha orçamentaria própria não cabendo quaisquer ônus à municipalidade pela simples cópia da planilha fornecida conjuntamente com o Memorial Técnico Descritivo e Projetos.

14.9. O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado unilateralmente pela administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, em conformidade com o Art. 124, da lei 14.133/2021.

15.2. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em conformidade com o previsto no Art. 125 da 14133/2021.

15.3. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O licitante/contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art.155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa no percentual de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, para as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII da Lei 14.133/2021;

c) Multa no percentual de 15% a 30% do valor do contrato licitado, para as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do Art 155 da Lei 14.133/2021;

e) Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.1. Além das sanções anteriores, a **CONTRATADA** estará sujeita às demais penalidades e regramentos estabelecidos pela Lei 14.133 de 2021.

16.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme Artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

16.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.5. Todas as sanções previstas neste edital/contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.6. Na aplicação das sanções previstas será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.2.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.2.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

17.1.1. Os fiscais designados deverão ter ampla acesso às informações, obras e serviços que julgarem necessários.

17.1.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

17.2. Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pelo Município, entre outras atribuições:

17.2.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

17.2.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17.2.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pelo Município para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

17.2.3.1. As atividades desenvolvidas;

17.2.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

17.2.4. Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

17.3. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

17.4. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

17.5. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

17.6. Caso os serviços não atendam às exigências, a fiscalização poderá solicitar ao setor competente o início do Processo Interno de rescisão unilateral de contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro, partes integrantes do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item 16. deste Edital.

18.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

18.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

18.3.1. A atuação fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

18.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

18.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

18.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

18.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

18.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

18.6. Visando à administração da obra, o responsável técnico não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas.

18.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

18.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

18.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e veículos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda.

18.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

- 18.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 18.12.** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 18.13.** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município.
- 18.14.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 18.15.** Proceder à substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.
- 18.16.** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 18.17.** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 18.18.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 18.19.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18.20.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 18.21.** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste Edital.
- 18.22.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 18.23.** Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início da execução do contrato;
- 18.24.** Abrir a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO, bem como apresentar Certidão Negativa de Débito da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra no último pagamento, apresentar a baixa da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- 18.25.** Efetuar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1.** O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
- 19.1.1.** Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- 19.1.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

designado, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

19.1.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

19.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

19.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

19.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

19.1.8. Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital.

20. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários, vigentes na Lei de Orçamento para o exercício de 2024:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

U.O: 02 – PROGRAMAS INTEGRADOS

ATV. 2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Cód.Orç.Red.: 341 OBRAS E INSTALAÇÕES

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia do Município.

21.2. Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

21.3. Será desclassificada a proposta da empresa licitante c/sede em outro município, que encontrar-se inadimplente com o erário Municipal de Unistalda. A verificação poderá ser realizada através de diligência do Agente de Contratação e equipe de apoio junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

21.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

21.5. Informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão solicitadas, exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura do certame.

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

21.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, sendo disponibilizados em arquivo PDF, os seguintes documentos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Modelo Declarações;

Anexo III – Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo IV – Memorial descritivo;

Anexo V – Pranchas/Projetos;

Anexo VI- PO-Planilha Orçamentária;

Anexo VII – PLQ – Planilha de Levantamento de Quantidades;

Anexo VIII – CFF-Cronograma Físico Financeiro Anexo;

Anexo IX - BDI- Quadro Composição;

Anexo X - Composição Encargos Sociais;

Unistalda-RS, 26 de julho de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em 26/07/2024.

CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ

Assessor Jurídico
OAB/RS 54.829

MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES

Assessor Jurídico
OAB/RS 104.502



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA
PESSOTA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.119/0001-00, com sede administrativa à Largo Inácio Lopes Filho, 01, bairro Centro, na cidade de Unistalda, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Gilnei Manara Manzoni**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, bairro _____, nesta cidade de Unistalda, RS.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, neste ato representada por _____, Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no RG nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____.

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, tudo conforme consta no Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, assim como em conformidade com as condições do Edital referido, e termos da proposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL BATISTA PESSOTA**, obedecidas às disposições e especificações técnicas constantes no projeto executivo e demais anexos, de acordo com a Concorrência Eletrônica nº 01/2024, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

2.1. O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias (conforme cronograma físico-financeiro) a contar da autorização para início da obra. O prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

2.2. O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Fiscal da Obra designado através de Portaria.

2.3. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado.

2.4. Será de inteira e expressa responsabilidade da licitante as obrigações sociais e de proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

2.5. Durante todo o período de execução da obra a empresa contratada deverá manter um Diário de Obra, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal do Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra.

2.6. A Empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos em geral, ferramentas, máquinas, caminhões para o transporte de materiais, mão de obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.7. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, placa conforme modelo fornecido pelo Município, e esta deverá estar visível durante todo o período da execução.

2.8. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução da obra receberá a Contratada, de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro, o valor total de R\$ _____ (_____), sem qualquer forma de reajuste, no prazo de até 20 (vinte) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal fatura, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias contados do termo de recebimento da etapa. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação da etapa da obra, através do responsável técnico do Município.

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados através do portal TRANSFERE.GOV após aceitação e liberação da Caixa Econômica Federal/GiGOV Santa Maria/RS.

3.2 O pagamento do Contratado ficará condicionado à medição e apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Primeira Parcela:

- a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);
- c) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra;
- d) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra;
- e) Guia de Recolhimento do FGTS;
- f) Guia de Recolhimento do ISS;
- g) LTCAT ou PPRA e PCMSO;
- h) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra;
- i) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela;
- j) Folha de pagamento específica referente à atividade realizada;
- k) Laudo de Vistoria emitido pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

3.2.2. Parcelas Intermediárias:

- a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra;
- b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra;
- c) Guia de Recolhimento do FGTS;
- d) Guia de Recolhimento do ISS;
- e) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra;
- f) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela;
- g) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada;
- h) Laudo de Vistoria emitido pelo Município.

3.2.3. Parcela Final:

- a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra;
- b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra;
- c) Guia de Recolhimento do FGTS;
- d) Guia de Recolhimento do ISS;
- e) LTCAT ou PPRA e PCMSO;
- f) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando houver rescisão de vínculo empregatício de funcionário vinculado à obra;
- g) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela;
- h) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada;
- i) Certidão Negativa de Débito do INSS referente a obra executada;
- j) Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Município;
- k) Diário de obra, devidamente preenchido pela Contratada e visado pelo representante do Município.

3.3. O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a contratante, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

3.5. A contratante não efetuará nenhum pagamento a contratada, caso este, em que a mesma tenha sido multada, antes de ter sido paga a multa.

3.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3.7. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas, decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão nas seguintes atividades funcionais programáticas, vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024, assim classificadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

U.O: 02 – PROGRAMAS INTEGRADOS

ATV. 2.025 – INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Cód.Orç.Red.: 341 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de _____, contados do recebimento da Ordem de Serviço de início da obra pela contratada, salvo suspensão pela administração e/ou prorrogações por casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Para a assinatura do contrato o Contratado deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

7.2. A licitante terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos, observada a legislação que rege a matéria.

7.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

7.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil.

7.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo estabelecido.

7.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (Art. 137, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do Art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

7.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

7.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.15. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. Expedir Ordem de início dos serviços, nos prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e dados necessários à execução do objeto deste contrato, considerada a natureza dos mesmos;

8.1.3. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.5. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.7. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

8.1.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

obrigações contratuais.

8.1.9. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Fiscalização designada pela contratante, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.10. Outras obrigações definidas no edital convocatório da licitação.

8.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela **CONTRATADA**.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro, partes integrantes do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à penalidade estabelecida na cláusula décima deste contrato.

8.2.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

8.2.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

8.2.4. A atuação fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

8.2.5. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

8.2.6. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

8.2.7. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

8.2.8. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

8.2.9. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

8.2.10. Visando à administração da obra, o responsável técnico não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas.

8.2.11. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

8.2.12. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

8.2.13. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e veículos necessários, ficando responsável por seu transporte e guarda.

8.2.14. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

- 8.2.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 8.2.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 8.2.17. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município.
- 8.2.18. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 8.2.19. Proceder à substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.
- 8.2.20. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 8.2.21. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 8.2.22. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 8.2.23. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.2.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 8.2.25. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste Edital.
- 8.2.26. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.2.27. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no início da execução do contrato;
- 8.2.28. Abrir a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO, bem como apresentar Certidão Negativa de Débito da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra no último pagamento, apresentar a baixa da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- 8.2.29. Efetuar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será realizada pelo servidor (a) Sr. (Sra.) _____, nomeado (a) pela Portaria nº XX/2024, a qual possui atribuições e funções de administrar todo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

contrato, desde sua concepção até a finalização, observando o que dispõe o Art. 13 do Decreto Municipal nº 06/2024.

9.2. Fica designado o Eng. Civil/Arquiteto Sr (a). _____ CREA/CAU _____, como Fiscal Técnico da obra, nomeado (a) pela Portaria nº XX/2024.

9.2. Durante a vigência deste Instrumento de Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. (Sra.) _____, nomeado pela Portaria nº XX/2024, devidamente autorizado (a) para tal, observando o que dispõe o Art. 14 do Decreto Municipal nº 06/2024.

Parágrafo Primeiro - O fiscal nomeado anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas a autoridade máxima do contratante, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - O **CONTRATADO** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a.1) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

V – Além das sanções previstas neste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às demais penalidades e regramentos estabelecidos pela Lei 14.133 de 2021.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme Artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

10.6. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.1.1 A extinção do contrato poderá ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

12.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A lavratura do presente Instrumento de Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, realizada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo único - A execução deste Instrumento de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 O objeto deste contrato deverá ser recebido:

- I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pela Contratada.
- II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

14.3. O prazo para o recebimento definitivo do objeto, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no Edital.

14.4. O Contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço executados em desacordo com o Contrato e/ou suas partes integrantes.

14.5. Nos casos em que couber, poderão ser lavrados e assinados pelas partes Termos de Recebimento Parciais, quando o todo ou uma parte bem definida da obra/serviços estiver concluída e já realizada a respectiva medição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica ajustado, ainda que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e seus anexos;

b) A proposta financeira apresentada pela CONTRATADA;

c) Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto por ela executado;

As partes elegem o Foro da Comarca de Santiago, RS, para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, resultantes da execução do objeto contratado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias.

Unistalda, RS, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinatura:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

Nome:

CPF/RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM CONDIÇÕES IMPEDITIVAS E OUTRAS DECLARAÇÕES

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Unistalda/RS, que:

- a)** Em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- b)** Que a empresa não foi declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- d)** Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- e)** Que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e Data

Assinatura
CNPJ nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00h às 14:00h
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone: (55) 99613-2414
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e do (a) seu(sua) contador(a), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 02/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Unistalda, RS, ____ de _____ de 2024.

(representante legal)

e/ou

(Contador)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO URBANÍSTICO DE REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA QUADRA DESTINADA A PRAÇA CENTRAL DA CIDADE

DEMANDANTE: Município de Unistalda

DEMANDA:

AREA DE CONVIVENCIA CENTRAL PARA EVENTOS E REUNIÃO SOCIAL

QUIOSQUE DE APOIO A INFORMAÇÃO E AREA DE BAR E DEPOSITO

AREA DE LAZER COM MESAS E JOGOS

AREA DE COLOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CHIMARRODROMO

AREA DE APOIO A CAVALGADA E ESTRUTURA PARA CHAMA CRIOULA

Local:

QUADRA DAS RUAS: AMELIO RIBEIRO, SERAFIM V DE JESUS, DESIDERIO FINAMOR E LARGO INACIO LOPES FILHO AREA CENTRAL UNISTALDA /RS

OBJETIVOS:

O presente memorial descritivo destina-se a delinear os trabalhos para execução da REFORMULAÇÃO DE TRAJETOS E CAMINHOS e, CRIAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NA AREA DENOMINADA PRAÇA CENTRAL. Os materiais a serem utilizados deverão ser de qualidade comprovada e, a mão de obra deverá primar pelo bom acabamento da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

ALTERAÇÃO DE PROJETOS E RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO:

O Proprietário, antes de fazer qualquer alteração na obra, em desacordo com o projeto original, deverá solicitar por escrito ao Responsável fará as devidas alterações nas cópias do projeto, as quais serão assinaladas em vermelho e devidamente assinadas em caso de concordância com o proprietário. O Proprietário responsabiliza-se perante o Engenheiro Civil responsável pela obra a empreitar a mão de obra à firmas e/ou profissionais com plena capacidade técnica na área da construção civil, fornecer material de boa qualidade, responsabilizando-se inteiramente por materiais que por eventualidade possam a vir ocasionar falhas na construção da obra. O Proprietário isenta o Responsável técnico de qualquer culpa por serviços mal executados ou não autorizados e autoriza o Engenheiro Civil a dar “baixa” de sua responsabilidade técnica perante a obra por qualquer motivo citado neste Memorial Descritivo ou por desacato do Proprietário e/ou de seus funcionários. O Proprietário também é responsável pelos encargos de legislação e previdenciária e trabalhista.

ESPECIFICAÇÕES:

CAMINHOS E PAVIMENTAÇÃO GERAL

01-PAVIMENTAÇÃO-

1. **EXPLANADA:** será feito mosaico com bloco Intertravados retangulares de concreto 20x10cm espessura 6cm;
2. **ÁREA DE JOGOS:** sob as mesas, será colocado peças de concreto retangulares, assentes sobre lastro de pó de brita;
3. **CANTEIROS/CAMINHOS:** deverá ser colocada peças de concreto do tipo meio fio para marcação dos caminhos e divisão dos canteiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

4. Será retirado todo o bloco sextavado de concreto existente nos caminhos, com reaproveitamento dos meios fios, em condições de ser aproveitado.

PALCO E EXPLANADA

01-FUNDAÇÕES – as fundações serão executadas com sapatas isoladas e entre elas utilização de concreto, encimados por uma viga baldrame para o fechamento com o contrapiso; sobre a viga de concreto será feita a impermeabilização por meio de pintura com sika top ou veda top; a viga terá de 15x25 cm e ferragem constituída por 4 ferros Ø 10.00mm e estribos Ø 5.00 mm cada 15cm;

02-ALVENARIAS – as alvenarias foram executadas com tijolos furados, assentes com argamassa de cimento, cal e areia, antes de sua utilização os tijolos deverão ser umedecidos;

03-ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-supra estrutura é formada por pilaretes de concreto armado. A estrutura dos pilares será de 15x25 cm e ferragem constituída por 4 ferros Ø 10.00mm e estribos Ø 5.00 mm cada 15cm.

04-PAVIMENTAÇÃO-sobre o solo fortemente apiloado, será executado o contrapiso em concreto simples com 7 cm de espessura no mínimo, o piso de acabamento será com concreto polido;

05-REVESTIMENTOS-as alvenarias externas serão salpicadas, emboçadas e rebocadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

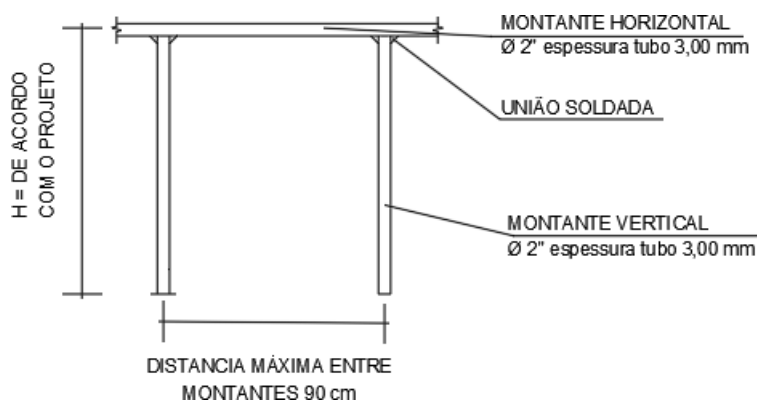
RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

06-PINTURA-nos locais rebocados, será executada a pintura com tinta acrílica; os corrimãos metálicos serão pintados com tinta esmalte.

07-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- para atender aos pontos de demanda será feito um ramal monofásico desde a entrada até o CD a ser instalado na base junto aos mastros, onde estarão os disjuntores de proteção aos circuitos; os disjuntores utilizados são do tipo DR; as tomadas são todas do tipo 3 pinos, conforme determina a legislação em vigor; a tubulação do tipo PVC , anelada colocada em toda a extensão dos circuitos; a fiação deverá ter resistência para 750 V , para a execução dos serviços deverá ser observado o projeto elaborado em conformidade com as normas da RGE e ABNT;

GUARDA CORPO: A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura, com massa de 4,45 kg por metro e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 2" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e com massa de 4,45kg.

Figura 1:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

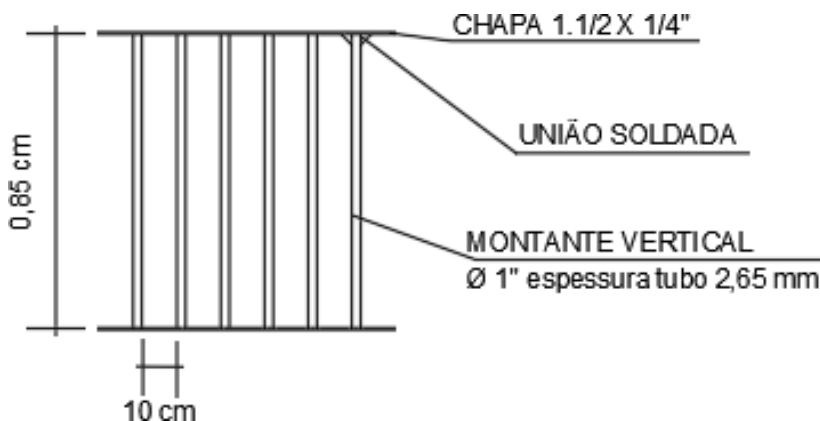
SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

Esquema estrutura do guarda corpo:

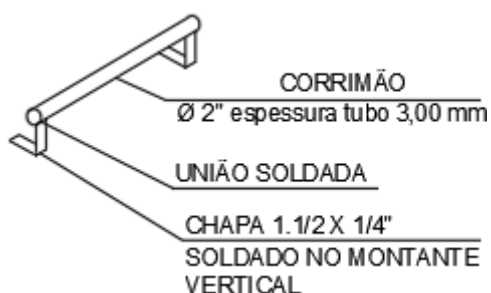
Os guarda-corpos serão produzidos com duas barras de 1.1/2" x 1/4" na horizontal espaçados 0,85m entre si. Ligando as duas barras horizontais serão instalados tubos na vertical de 1" de diâmetro e 2.65 mm de espessura, com massa de 2.13kg por metro, distanciados entre si no máximo 10 cm.

Figura 2:



Os corrimãos serão feitos em tubo de 2" de diâmetro e 3,00mm de espessura, com massa de 4,45kg por metro linear fixado a uma altura conforme projeto.

Figura 3:



Detalhe Corrimão As finalizações das barras do guarda-corpo e do corrimão deverão ser arredondadas, com raios variando de 10cm (quando a fixação for junto à parede ou entre barras horizontais e verticais) a 20cm (em encontros de canto entre corrimão e parede, ou demais situações).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

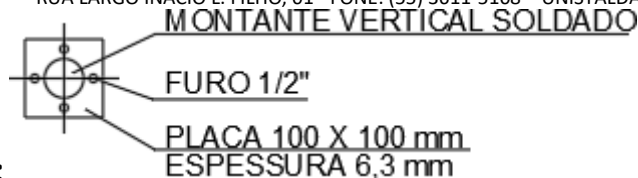


Figura 4:

Guarda corpo e Corrimão montado A fixação do conjunto guarda-corpo e corrimão no piso se dará através de chapa de aço e chumbador. A chapa de aço terá espessura de 6.3mm e dimensões de 100 x 100 mm. Os chumbadores serão parafusos de 3/8" de diâmetro e 100 mm de comprimento.

QUIOSQUE DA PRAÇA

01-FUNDAÇÕES-as fundações foram executadas com sapatas isoladas e entre elas a utilização de concreto ciclópico, encimados por uma viga baldrame para o fechamento com o contrapiso; sobre a viga terá dimensões de 15x30 cm e ferragem constituída por 4 ferros Ø 10.00 mm e estribos Ø 5.00mm cada 15 cm;

1. Pilares do p1 ao p11, serão executados nas dimensões circulares de 40cm Ø, com 6 ferros Ø 10,00mm e estribos Ø 5,00mm a cada 15 cm de espaçamento.
2. Pilares do p12 ao p19, serão executados nas dimensões de 15x25cm, com 4 ferros Ø 10,00mm e estribos Ø 5,00mm a cada 15 cm de espaçamento

02-ALVENARIAS-as alvenarias foram executadas com tijolos furados, assentes com argamassa de cimento, cal areia. Nos vãos das aberturas serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, quando for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

o caso, com ferragem constituída por 4 ferros Ø 5.00mm; deverá ser verificado o perfeito prumo e o nível das paredes.

03-ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – os pilares serão tubulares de concreto. A estrutura de concreto armado terá vigas de forro e a laje de forro pré-moldada. Deverá ser realizado projeto estrutural.

04-COBERTURA-as tesouras serão em madeira de boa qualidade, tipo eucalipto, bem seca, e o cobrimento com telhas cerâmicas naturais com caimento não inferior a 40%. A laje interna que ficou aparente, devendo ser impermeabilizada com aplicação de produto adequado, tipo manta de asfalto a quente.

05- PERGOLADO- pergolado com estrutura em concreto, sendo que as vigas de concreto servem como estrutura principal ea estrutura da cobertura será de barra de aço retangular de 30mmx30mm no sentido transversal das vigas.

05-FORRO E BEIRAL- O forro existente é constituído aparente.

06-PAVIMENTAÇÃO- o piso interno do quiosque das peças será cerâmico, assente sobre lastro de concreto simples. Sobre o solo fortemente apiloado, será executado o contra piso em concreto simples com 7 cm de espessura no mínimo, e o piso de acabamento será cerâmico tipo porcelanato 60x60cm, assente sobre o lastro de argamassa de cimento e areião (1:4) espessura de 3 cm;

Para os insumos como bloquete intertravado de concreto e piso podo tátil, está sendo considerado o transporte em caminhão carroceria 9T, em uma distância de 30km.

07-REVESTIMENTO-as alvenarias internas serão salpicadas, emboçadas e rebocadas; nas paredes frontais da pia, na copa, será colocada uma faixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

de azulejos. No **lavabo** será utilizado azulejo até o teto. Os azulejos deverão ser rejuntados com produto específico; nas esquadrias externas serão colocados peitoris de granito em todos as aberturas; o balcão do bar será em granito, a bancada da cozinha será de mármore sintético ea bancada da despensa de granito cinza andorinha.

Piso cerâmico será assentado em toda área coberta.

07-ESQUADRIAS- a porta do lavabo será em alumínio com veneziana. Todas as demais esquadrias, portas e janelas serão em alumínio branco.

08-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- para atender aos pontos de demanda da regularização e ampliação, será feito um ramal monofásico desde a entrada até o CD a ser instalado na entrada a área coberta, onde estarão os disjuntores de proteção aos circuitos; os disjuntores utilizados são do tipo DR; as tomadas são todas do tipo 3 pino, conforme determinada a legislação em vigor; a tubulação do tipo PVC, anelada, colocada em toda a extensão dos circuitos; a fiação deverá ter resistência para 750V, para a execução dos serviços deverá ser observado o projeto elaborado em conformidade com as normas da RGE e ABNT;

09-INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA: O sistema de Abastecimento de Água Fria foi dimensionado para atender as especificações das Normas Brasileiras. A água potável deve atender ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria nº.36 do Ministério da Saúde.

ALIMENTAÇÃO: A alimentação da água potável na edificação é feita pelo abastecimento de água do município até o hidrômetro e deste partirá uma canalização, até os pontos de água indicados, conforme mostrado em projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

DISTRIBUIÇÃO: As redes de água situadas nas dependências internas serão distribuídas pelos forros, com as descidas embutidas nas paredes. Derivará por gravidade um ramal de alimentação para as áreas molhadas do quiosque. O diâmetro inicial da coluna e suas reduções progressivas, foram calculadas levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo na hora de maior consumo.

LIGAÇÕES DOS APARELHOS E LOUÇAS: Os acessórios e louças indicados no projeto deverão ser colocados conforme especificações da planilha orçamentária e projeto, sendo todos de primeira qualidade. A bacia sanitária deverá ser de louça e ligação de água conforme mostrado em projeto, sendo mais recomendado nesse caso bacia sanitária com caixa acoplada para a redução dos custos de manutenção e economia de água.

OS RAMAIS: Os ramais derivados possuirão registro geral individual, conforme plantas, para permitir o isolamento do restante da rede. Toda tubulação de água fria será executada em PVC Soldável. As instalações hidráulicas deverão atender a todas as áreas molhadas, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto.

ALTURA DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO HIDRÁULICA:

- Lavatório – 0,60m
- Vaso sanitário – 0,30m
- Pia de Cozinha com torneira de mesa – 0,60m
- Registro geral dos banheiros e cozinha – 2,20m
- Havendo divergências entre as alturas dos pontos de utilização aqui apresentados e as alturas apresentadas em projeto, a altura do projeto deve ser obedecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA

SETOR DE ARRECADAÇÃO

RUA LARGO INÁCIO L. FILHO, 01 - FONE: (55) 3611-5108 – UNISTALDA/RS – CEP 97755-000

SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE: As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado em caixas de inspeção, o esgoto proveniente da pia da cozinha deverá ser lançado previamente em casa de gordura e ambos lançados nos sistemas de tratamento de esgoto, conforme locado em planta.

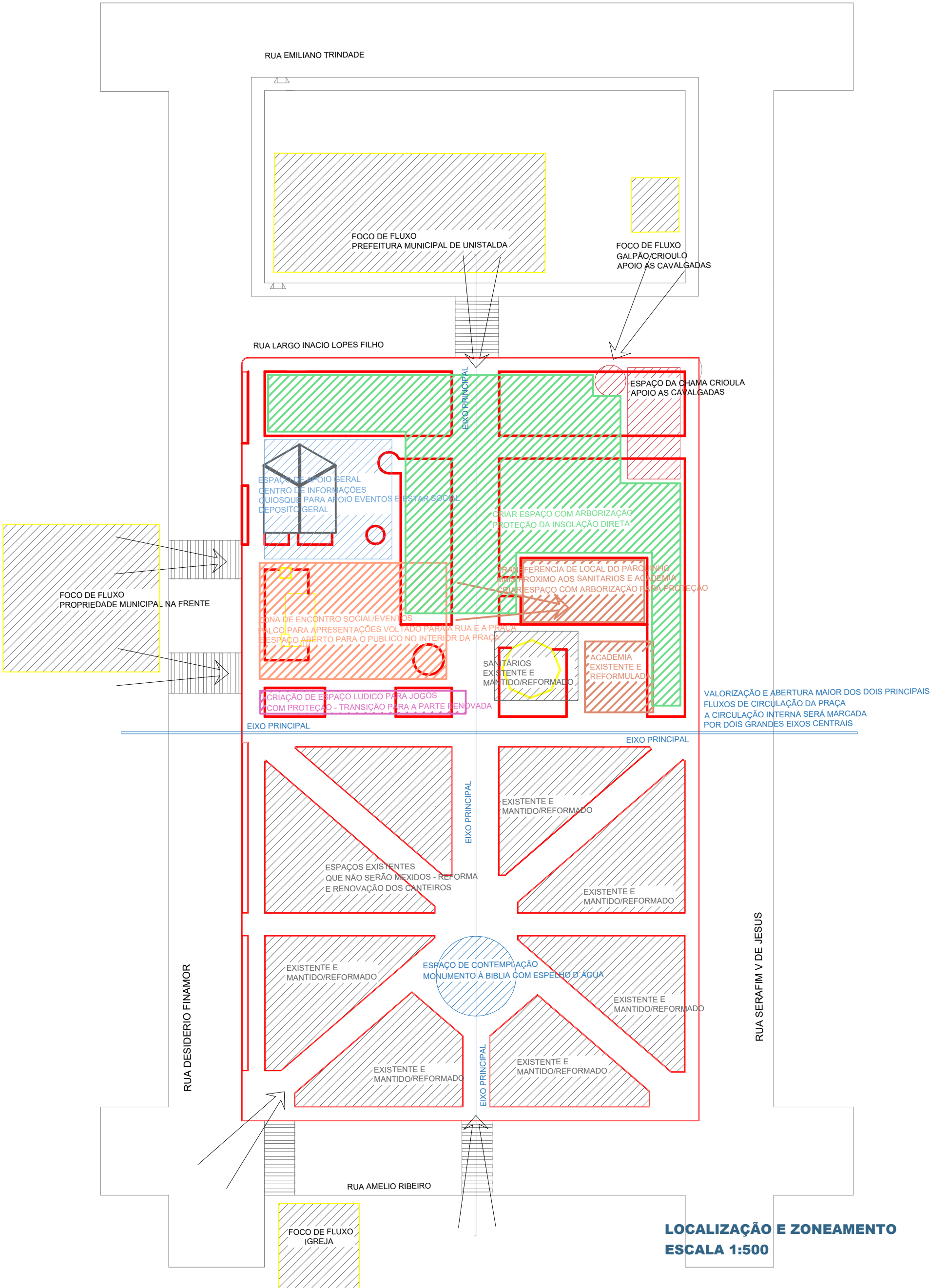
Unistalda – RS, 09 de fevereiro de 2024.

José Gilnei Manara Manzoni

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Nascimento Dorneles

Arq. e Urb CAU A146942-8



PREFEITO:
Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU/A146942-5

José Gilnei Manara Manzoni

PRANCHA: ARQUITETÔNICO PLANEJAMENTO GERAL COTAS	PROJETO: REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL			01
	LOCAL: UNISTALDA/RS	PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS		
	DATA: NOVEMBRO/2023	ESCALA: 1:500	ÁREA DO TERRENO: 5.700,00m²	

Meios-fios novos

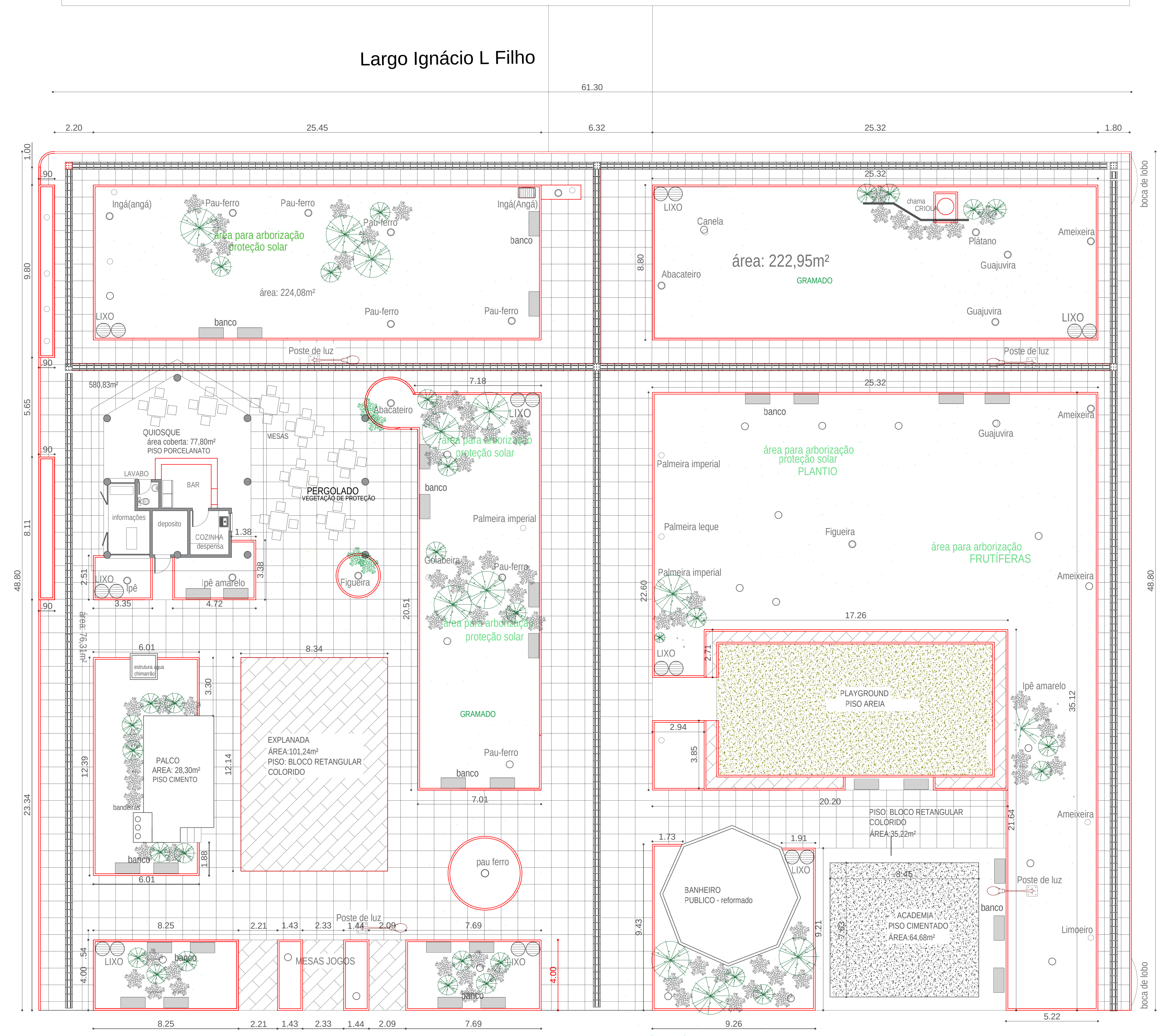
Pavimentação passeio
Bloco Intertravado
colorido

Pavimentação passeio
Bloco Intertravado

Piso tátil de alerta

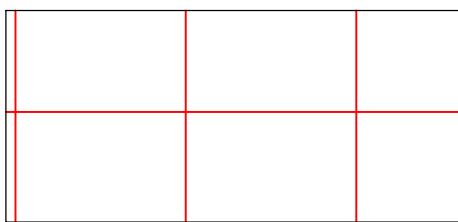
Piso tátil direcional

Rua Serafim V. de Jesus



TRAV. NESTOR MARTINS

SITUAÇÃO ATUAL

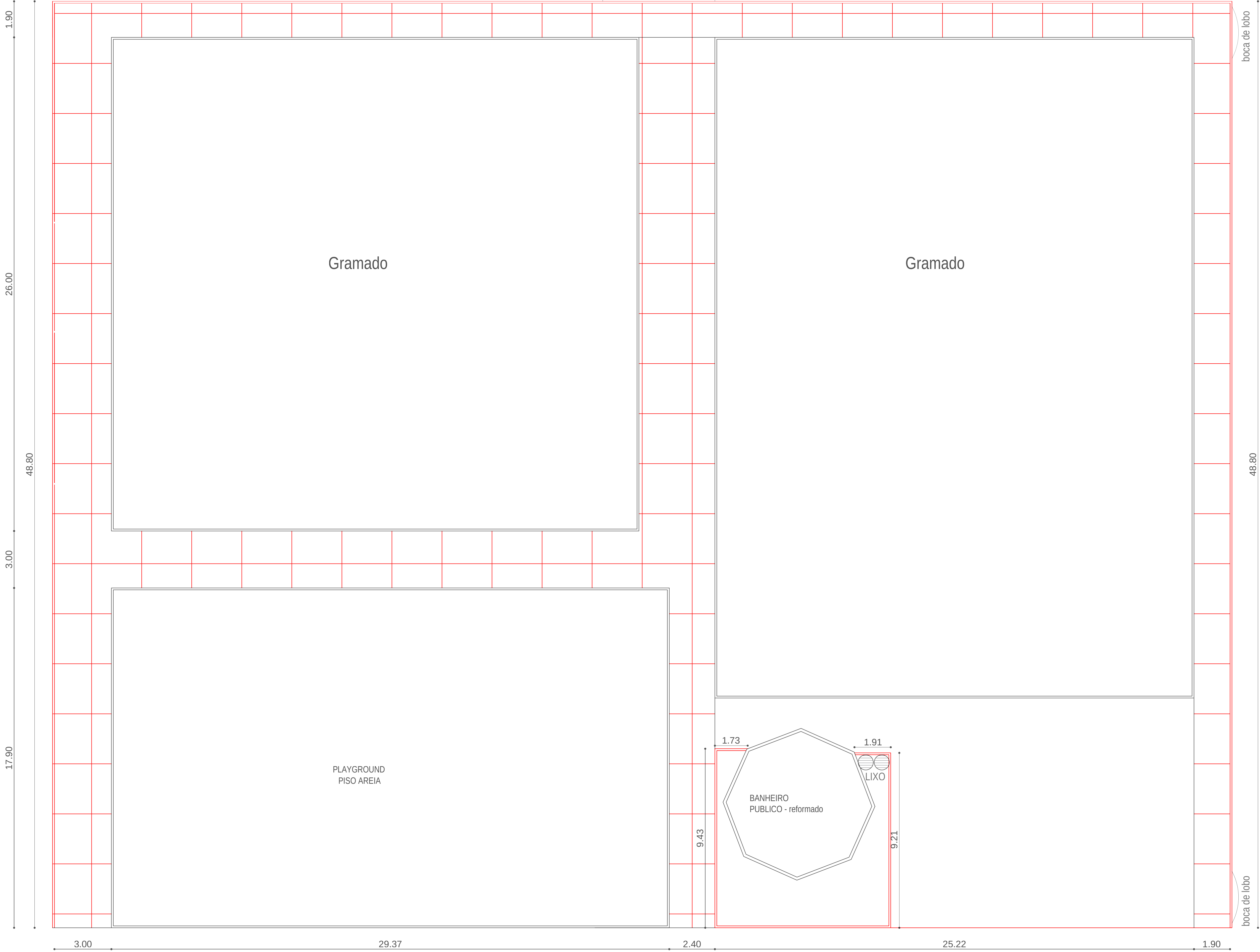


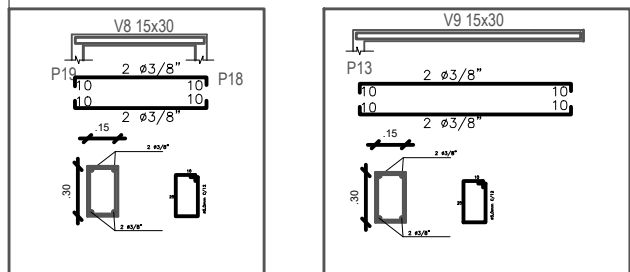
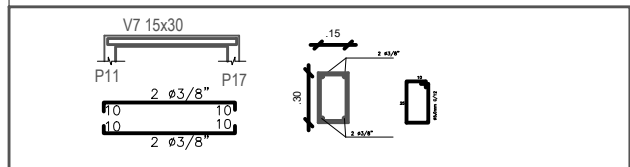
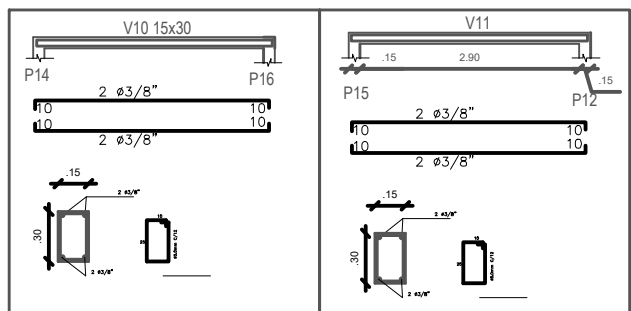
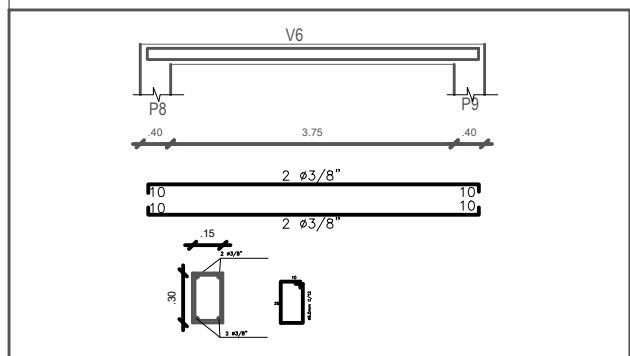
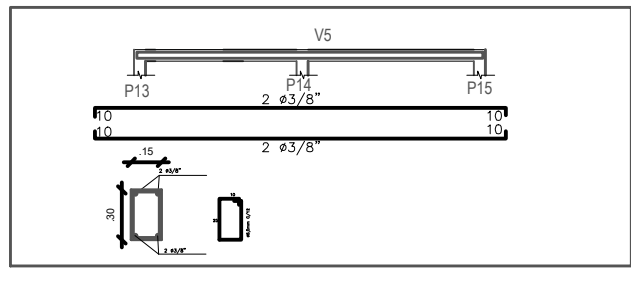
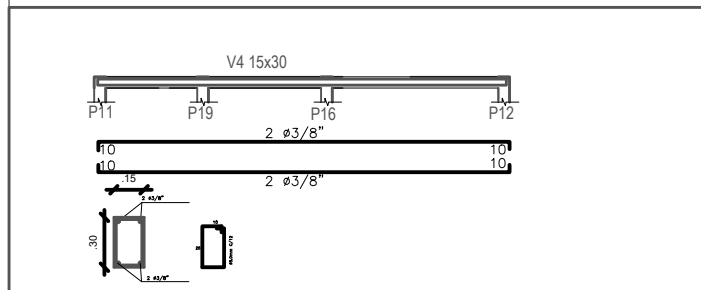
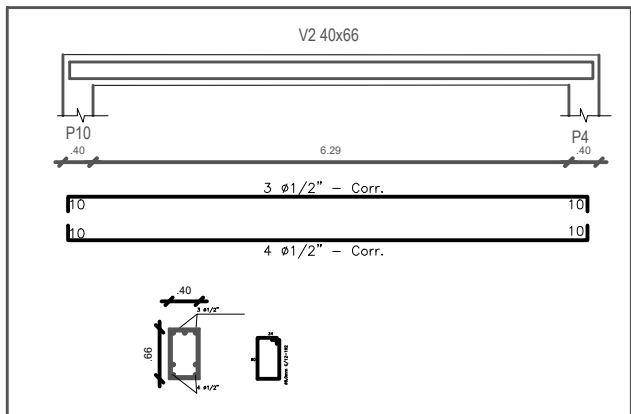
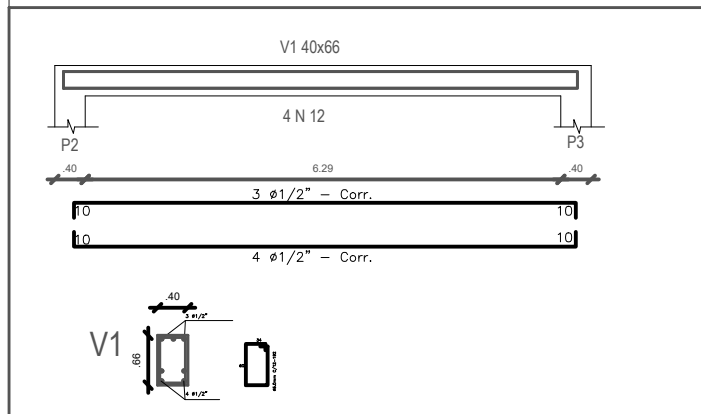
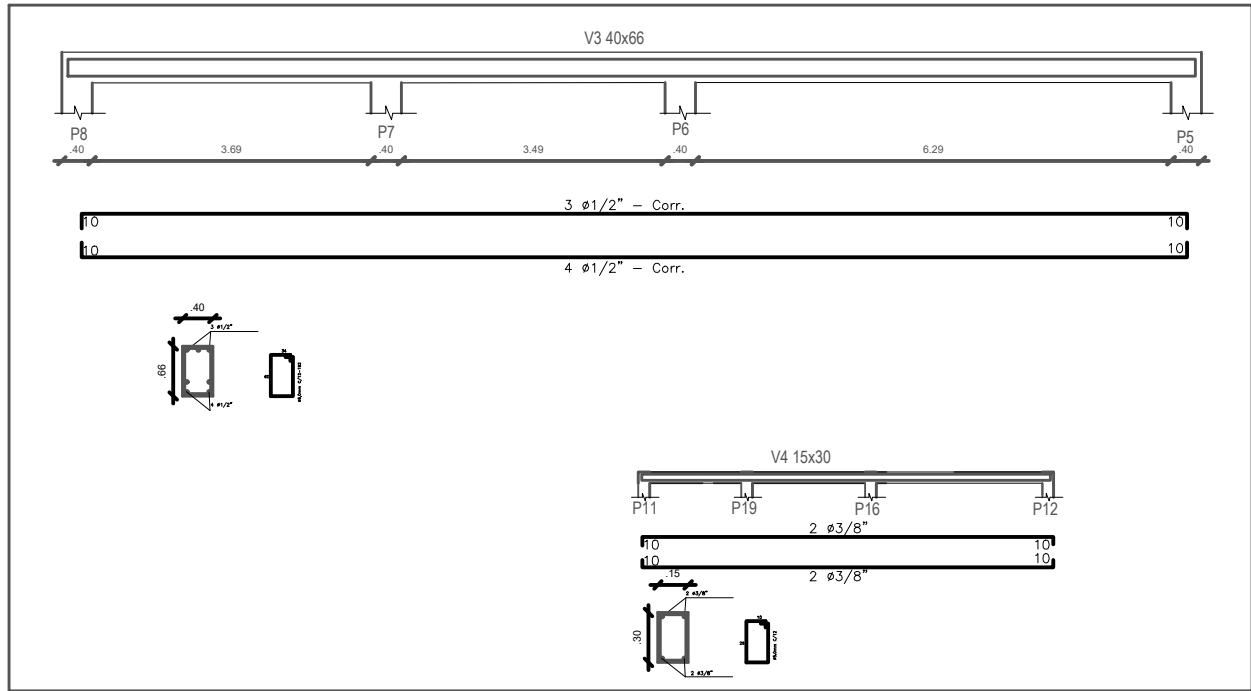
Área de piso a remover

Rua Serafim V. de Jesus

Largo Ignácio L Filho

TRAV. NESTOR MARTINS





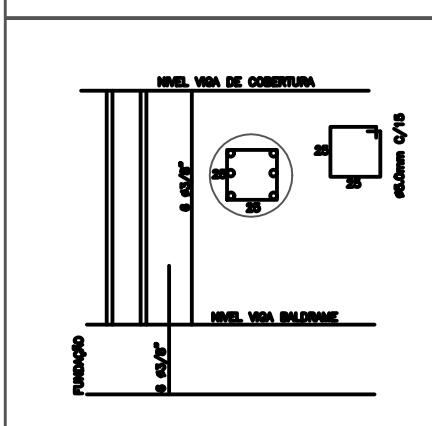
Vigas				Pilar	
nome	seção	altura	nível	nome	seção
V1	40x66	1		P1	Ø40
V2	40x66	1		P2	Ø40
V3	40x66	1		P3	Ø40
V4	15x30	1		P4	Ø40
V5	15x30	1		P5	Ø40
V6	15x30	1		P6	Ø40
V7	15x30	1		P7	Ø40
V8	15x30	1		P8	Ø40
V9	15x30	1		P9	Ø40
V10	15x30	1		P10	Ø40
V11	15x30	1		P11	Ø40

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce

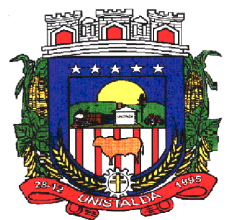
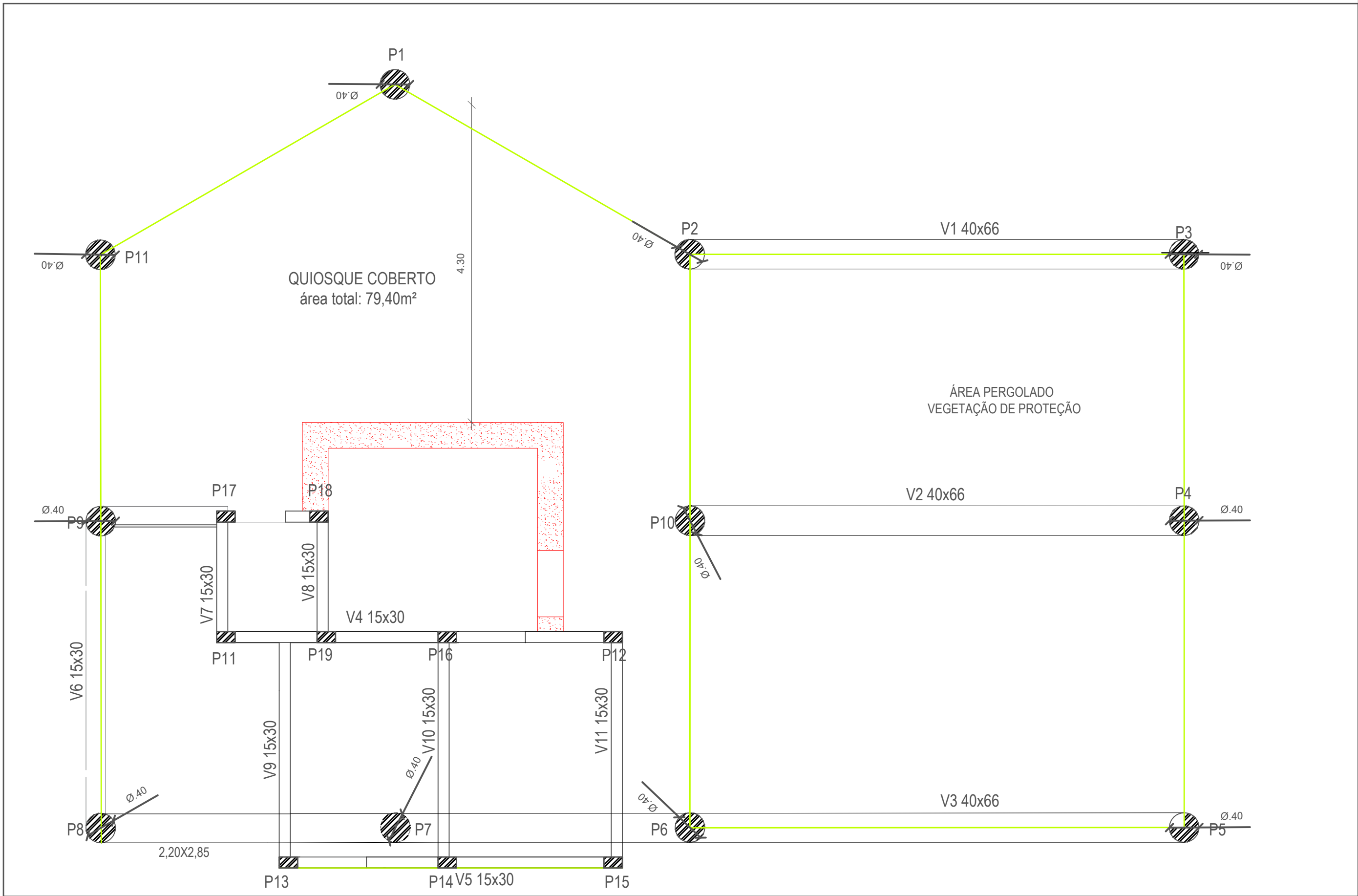
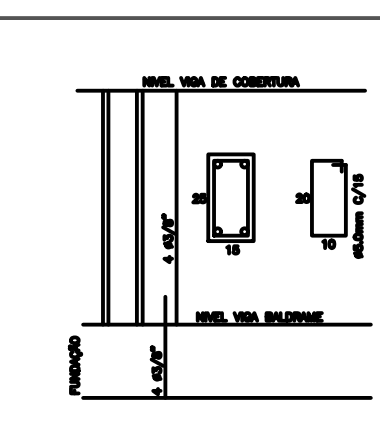
Pilar	
nome	seção
P1	Ø40
P2	Ø40
P3	Ø40
P4	Ø40
P5	Ø40
P6	Ø40
P7	Ø40
P8	Ø40
P9	Ø40
P10	Ø40
P11	Ø40
P12	Ø40
P13	Ø40
P14	Ø40
P15	Ø40
P16	Ø40
P17	Ø40
P18	Ø40
P19	Ø40

DETALHE ESQUEMÁTICO DOS PILARES QUIOSQUE SEM ESCALA

P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11



P12-P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU AI46942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

PRANCHA:
PROJETO ESTRUTURAL QUIOSQUE

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

DATA:
set/2023

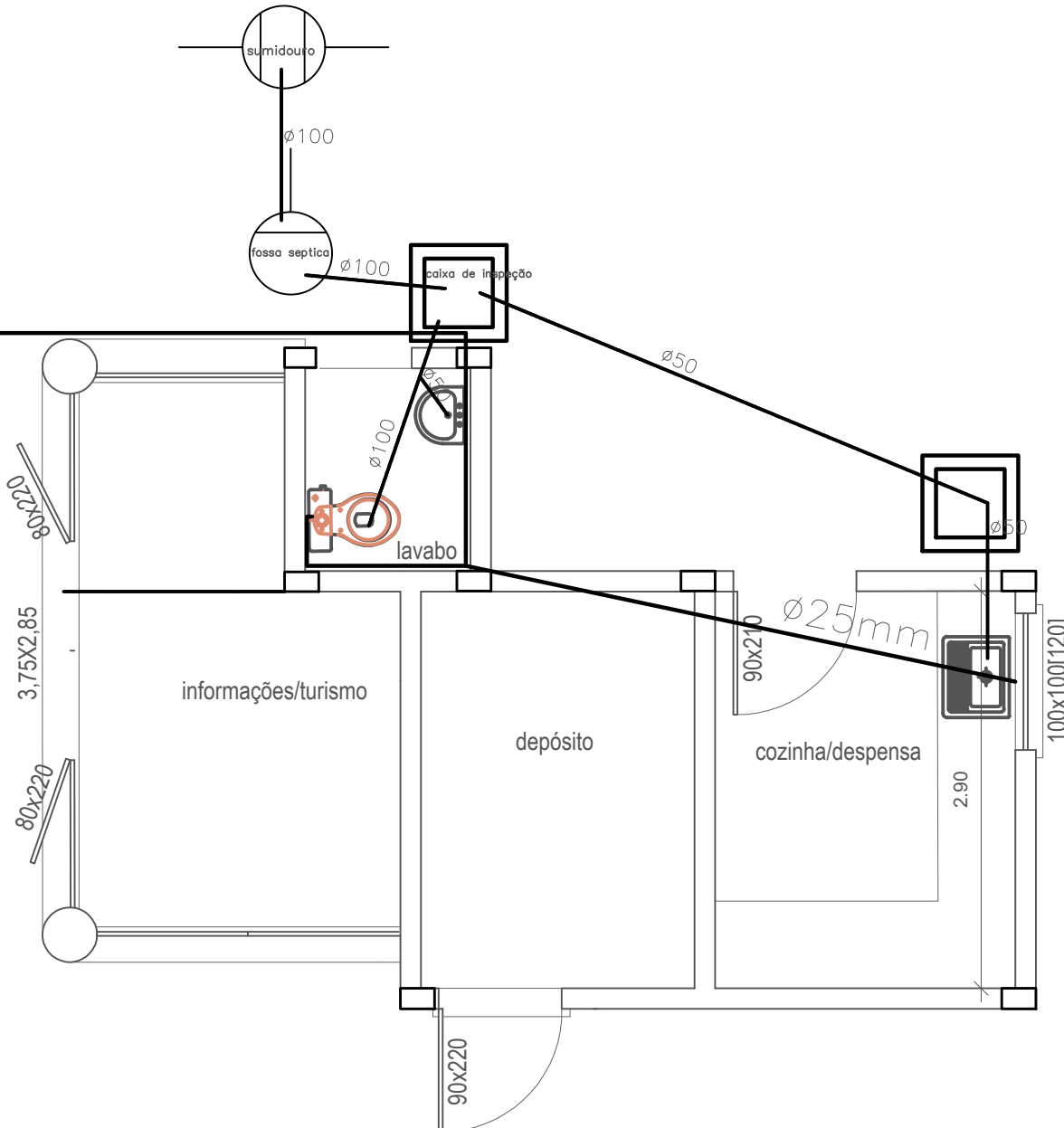
ESCALA:
1:50

ÁREA:
79,40m2

PROPRIETÁRIO:

01

ENTRADA.
VEM DA REDE
DE DISTRIBUIÇÃO
DE ÁGUA



LEGENDA

	COLUNA DE AGUA FRIA.
Lv.	LAVATÓRIO.
R.G.	REGISTRO DE GAVETA.
V.D.	VALVULA DE DESCARGA.
V.S.	VASO SANITÁRIO.
	TUBULAÇÃO DE AGUA FRIA.
	TUBO DE AGUAS PLUVIAIS
	CAIXA DE PASSAGEM
	CAIXA SIFONADA.
	CAIXA DE GORDURA EM P.V.C. .
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO.
	TUBULAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO.



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arg. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

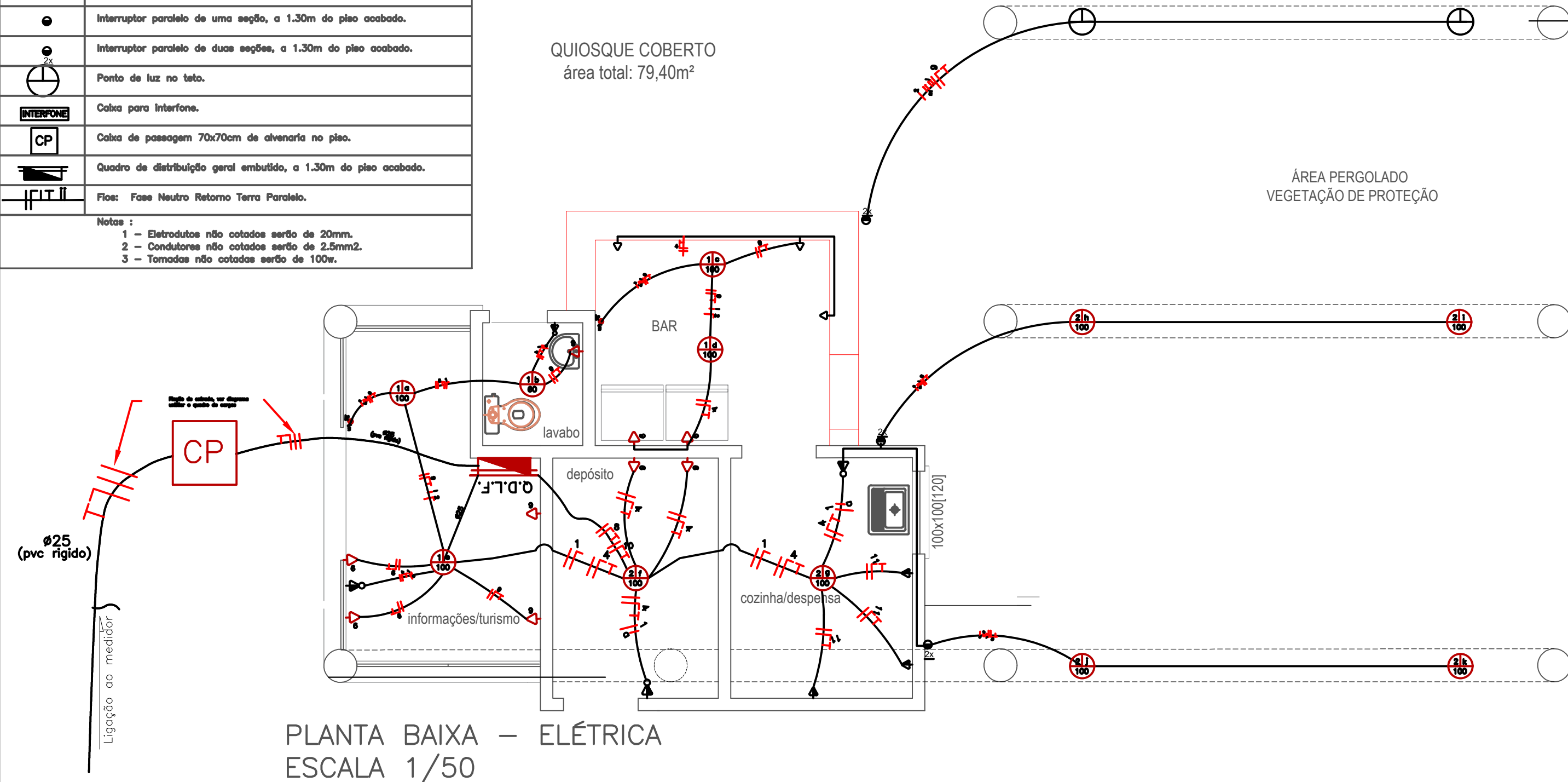
PRANCHA:
**PROJETO
HIDROSSANITÁRIO
QUIOSQUE**

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

DATA: set/2023
ESCALA: 1:50
ÁREA: 79,40 m2
PROPRIETÁRIO:

05

L E G E N D A	
	Tomada de uso geral baixa, a 0.30m do piso acabado.
	Tomada de uso geral média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada de uso específico alta, a 2.00m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de uma seção média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor de três seções média, a 1.30m do piso acabado.
	Tomada com interruptor paralelo média, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor de uma seção, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de uma seção, a 1.30m do piso acabado.
	Interruptor paralelo de duas seções, a 1.30m do piso acabado.
	Ponto de luz no teto.
	Caixa para interfone.
	Caixa de passagem 70x70cm de alvenaria no piso.
	Quadro de distribuição geral embutido, a 1.30m do piso acabado.
	Fios: Fase Neutro Retorno Terra Paralelo.
Notas :	
1 - Eletrodutos não cotados serão de 20mm.	
2 - Condutores não cotados serão de 2.5mm2.	
3 - Tomadas não cotadas serão de 100w.	



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arg. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

PRANCHA:
**PROJETO
ELÉTRICO
QUIOSQUE**

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

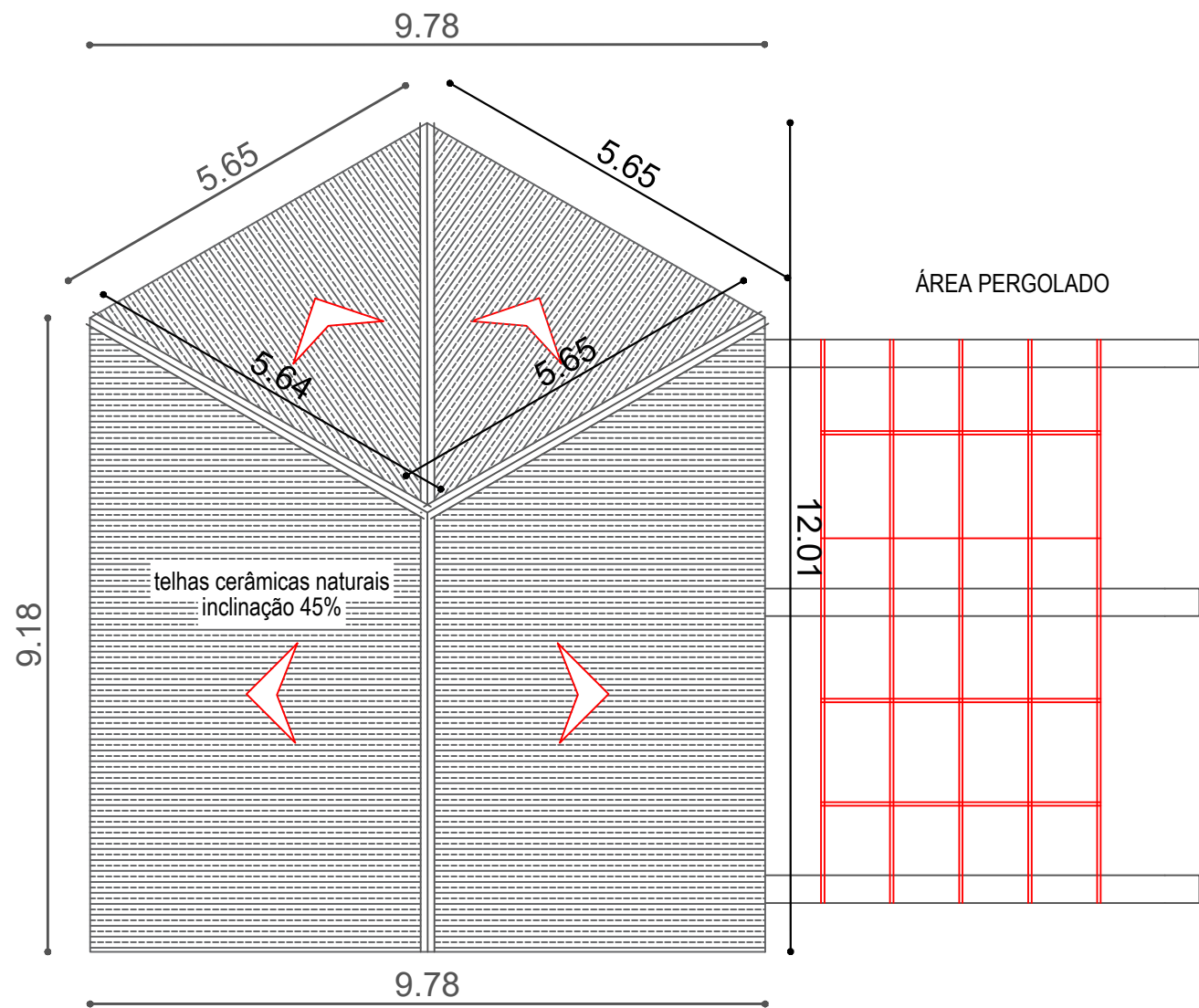
DATA:
set/2023

ESCALA:
1:50

ÁREA:
79,40 m2

PROPRIETÁRIO:

03



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito



PRANCHA:
PLANTA DE COBERTURA

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

10

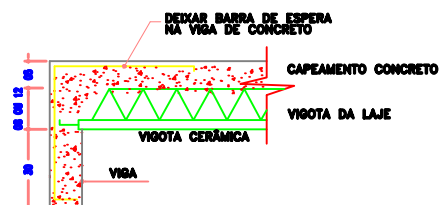
DATA: SET/2023	ESCALA: 1:100	ÁREA: 79,40 m2	PROPRIETÁRIO: _____
-------------------	------------------	-------------------	------------------------



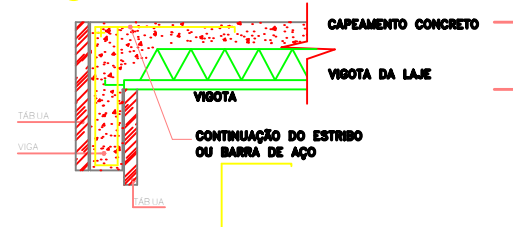
SEM ESCALA

AS VIGAS PODERÃO SER CONCRETADAS DE DUAS FORMAS

- 1º FAZER PRIMEIRAMENTE A CONCRETAGEM DAS VIGAS E JUNTAMENTE COM A LAJE.**



- 2° CONCRETAGEM ÚNICA (VIGA+LAJE)**



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS.

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito



PRANCHA:

PROJETO DETALHAMENTO LAJE PREMOLDADA

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
 LOCAL: UNISTALDA/RS
 PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

DATA:

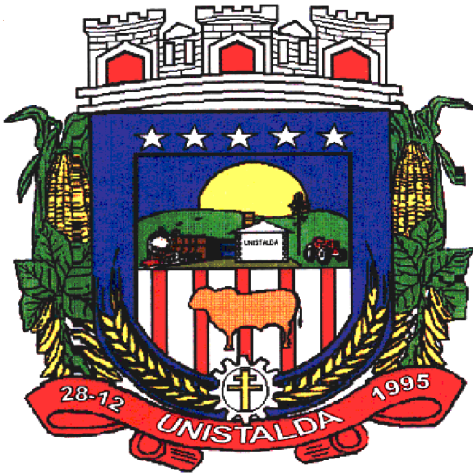
set/2023

ESCALA:
1:50

ÁREA:
79,40 m2

PROPRIETÁRIO:

10



PRANCHA:

ARQUITETÔNICO

FACHADA

PROJETO:

LOCAL:

PROPRIETÁRIO:

DATA:

NOV/2023

ESCALA:

1:50

ÁREA:

79,40m²

PROPRIETÁRIO:

José Gilnei Manara Manzoni

Prefeito

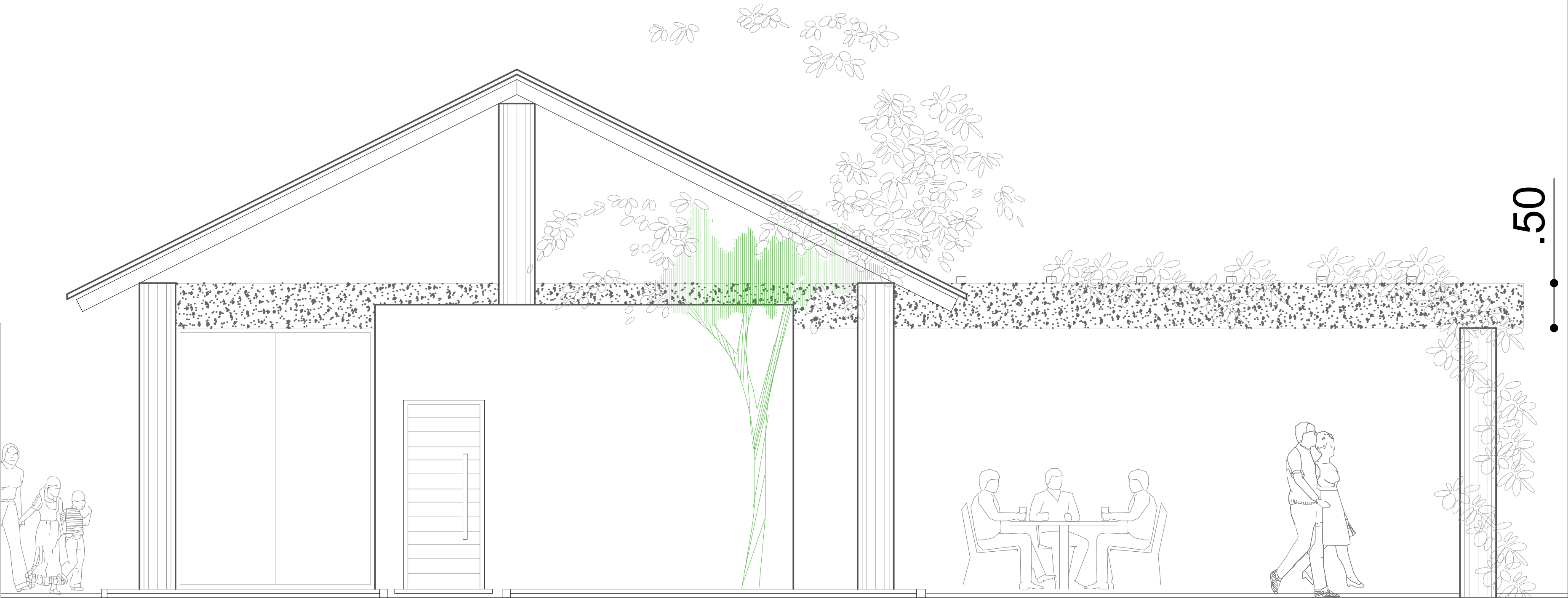
Luiz Fernando Nascimento Dorneles

Resp. téc. Arg. e urb.

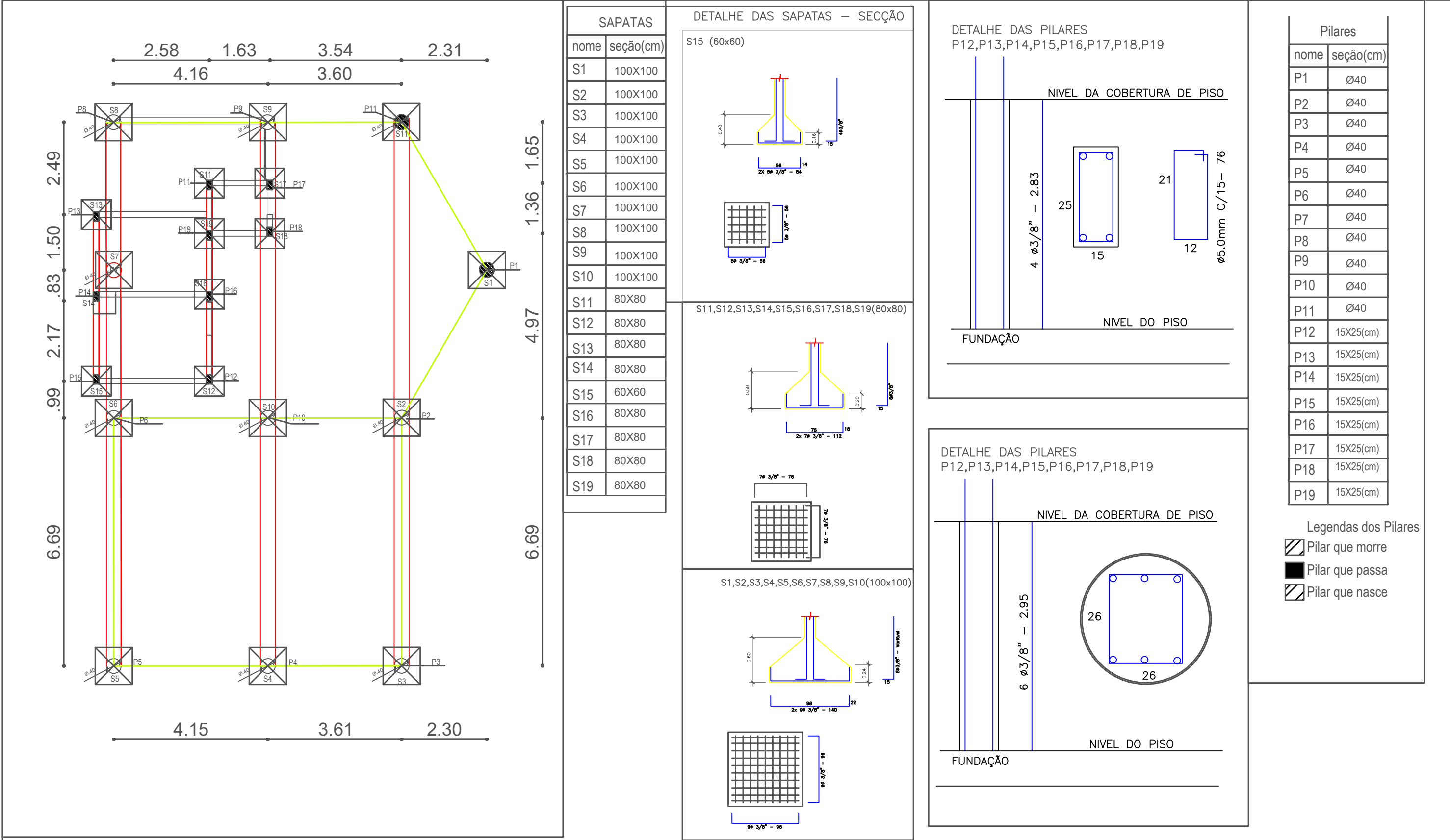
CAD. 166928

REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL

05



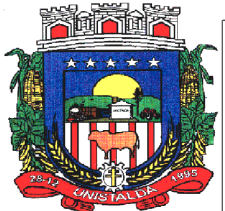
FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

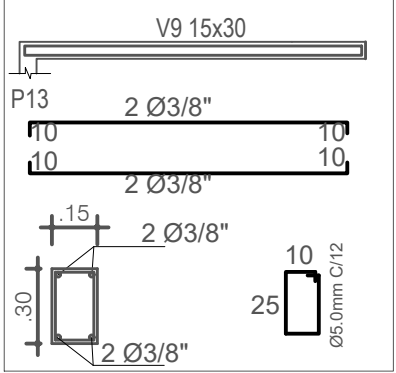
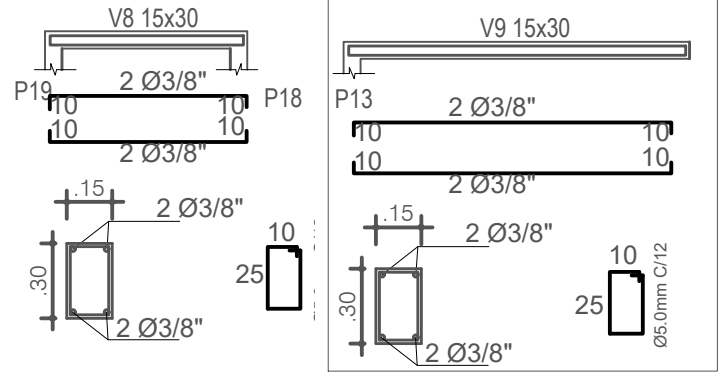
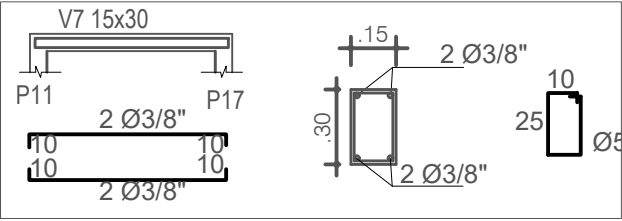
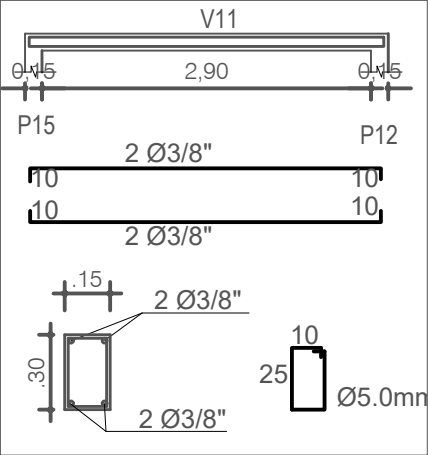
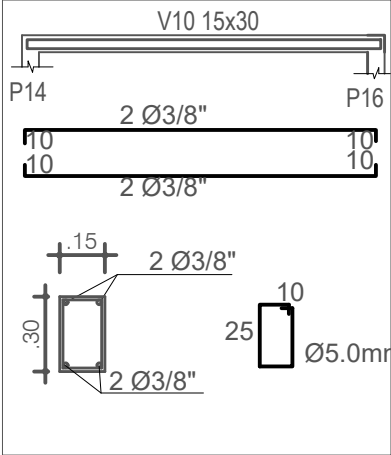
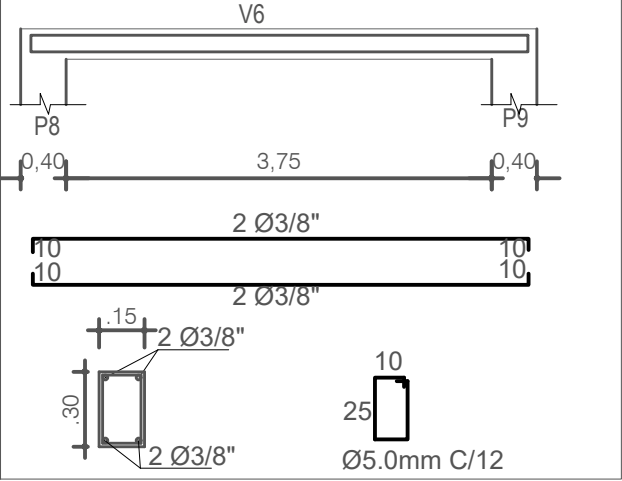
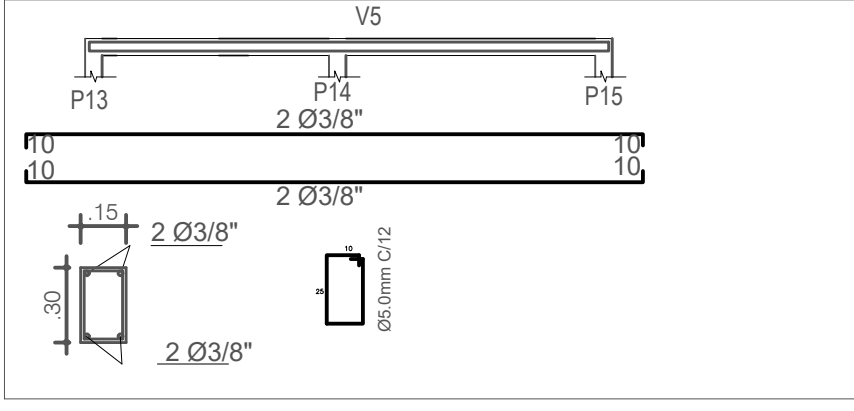
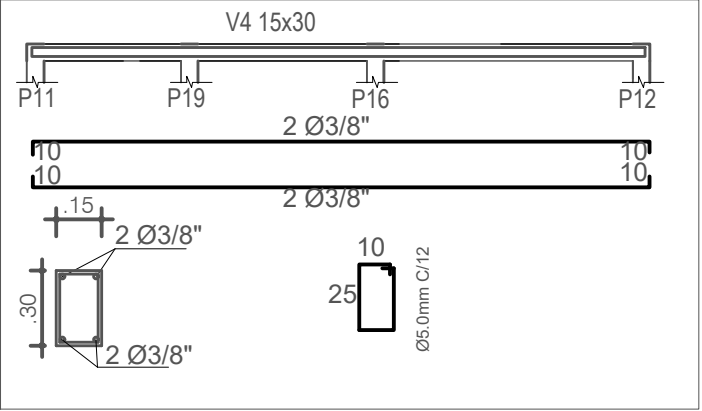
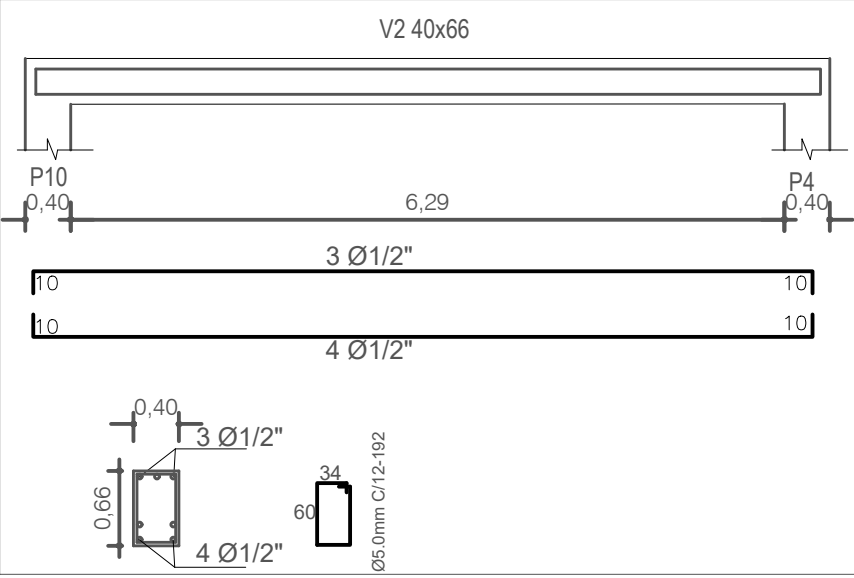
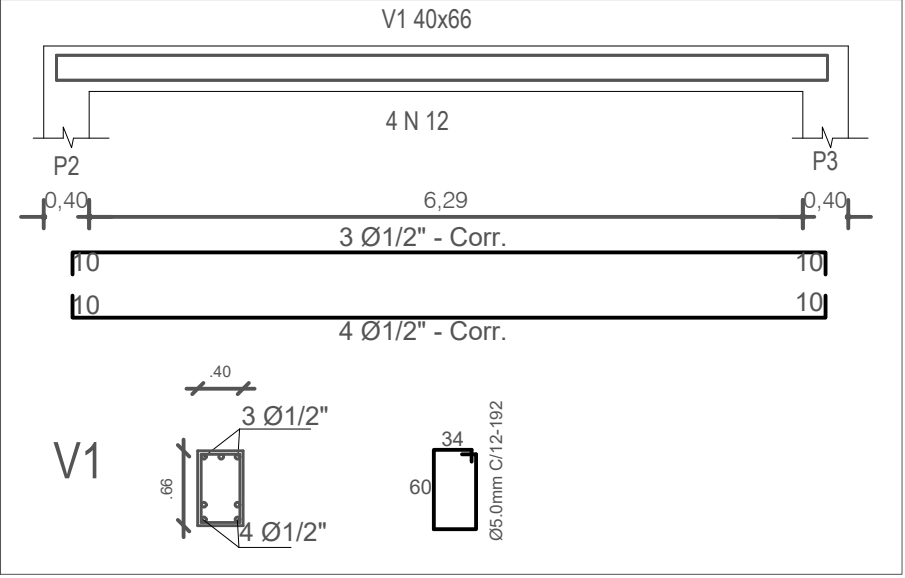
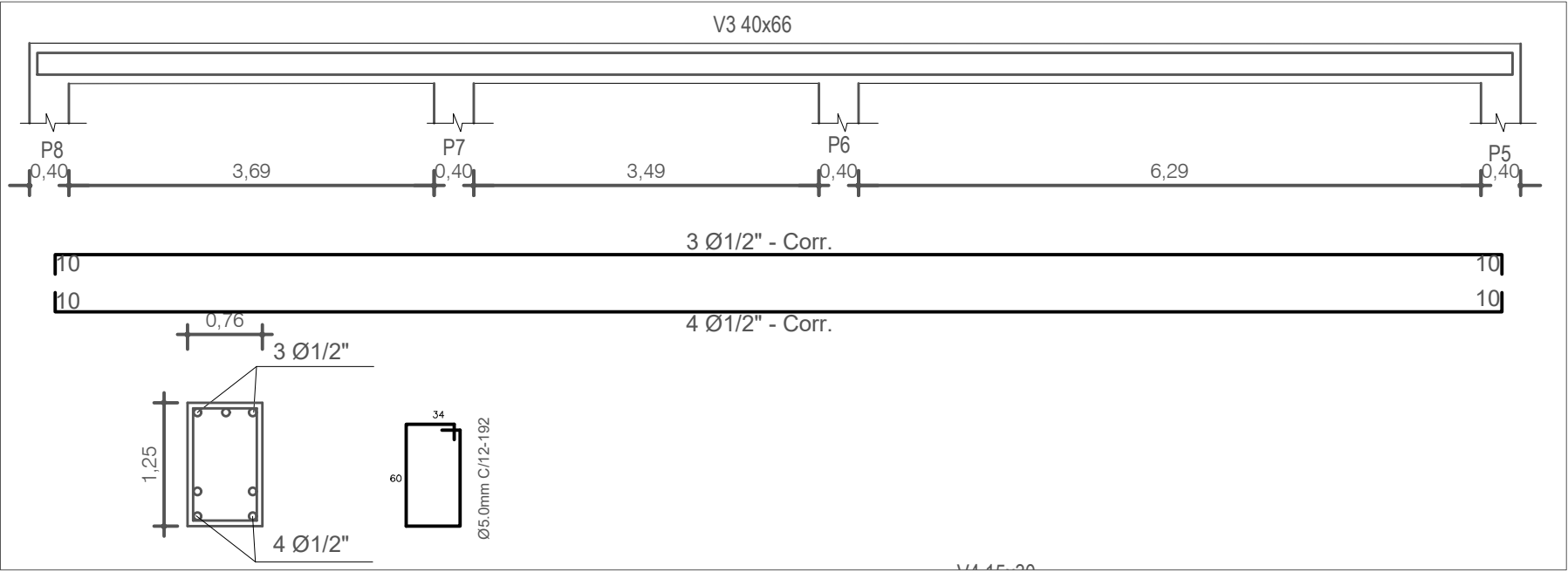


PRANCHA:
**PROJETO
DETALHAMENTO
SAPATAS/PILARES
QUIOSQUE**

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS
DATA: set/2023

ESCALA: 1:100
ÁREA: 79,40 m2

PROPRIETÁRIO:

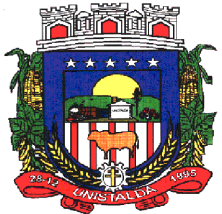


Vigas		
nome	seção(cm)	elevação
V1	40x66(cm)	0
V2	40x66(cm)	0
V3	40x66(cm)	0
V4	15x30(cm)	0
V5	15x30(cm)	0
V6	15x30(cm)	0
V7	15x30(cm)	0
V8	15x30(cm)	0
V9	15x30(cm)	0
V10	15x30(cm)	0
V11	15x30(cm)	0

Legendas dos Pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce

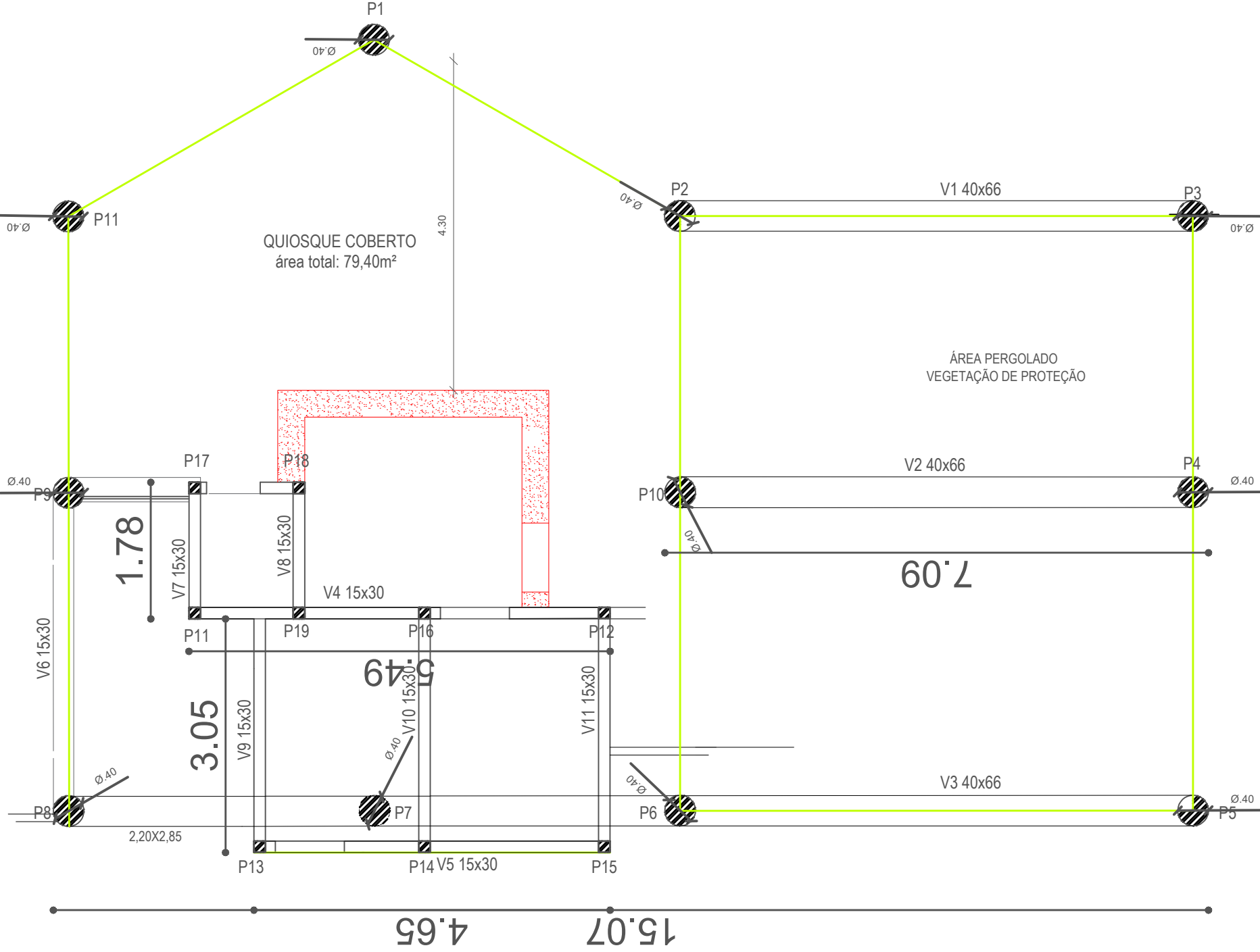
Pilar	
nome	seção(cm)
P1	Ø40
P2	Ø40
P3	Ø40
P4	Ø40
P5	Ø40
P6	Ø40
P7	Ø40
P8	Ø40
P9	Ø40
P10	Ø40
P11	Ø40
P12	15x25(cm)
P13	15x25(cm)
P14	15x25(cm)
P15	15x25(cm)
P16	15x25(cm)
P17	15x25(cm)
P18	15x25(cm)
P19	15x25(cm)



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU AI46942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito



PRANCHA:
**PROJETO
ESTRUTURAL
QUIOSQUE**

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

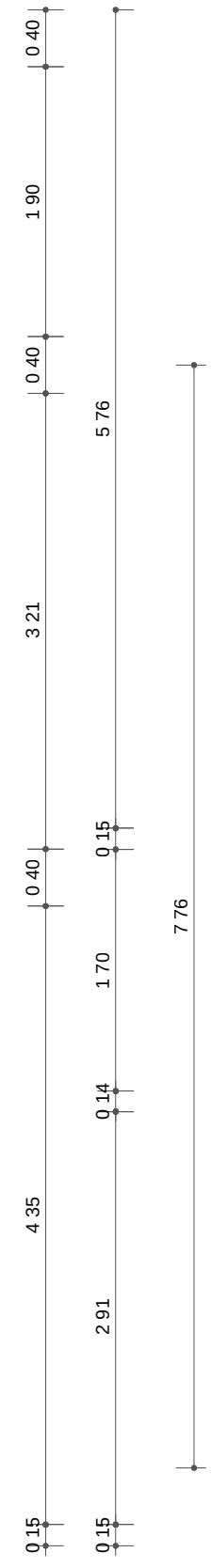
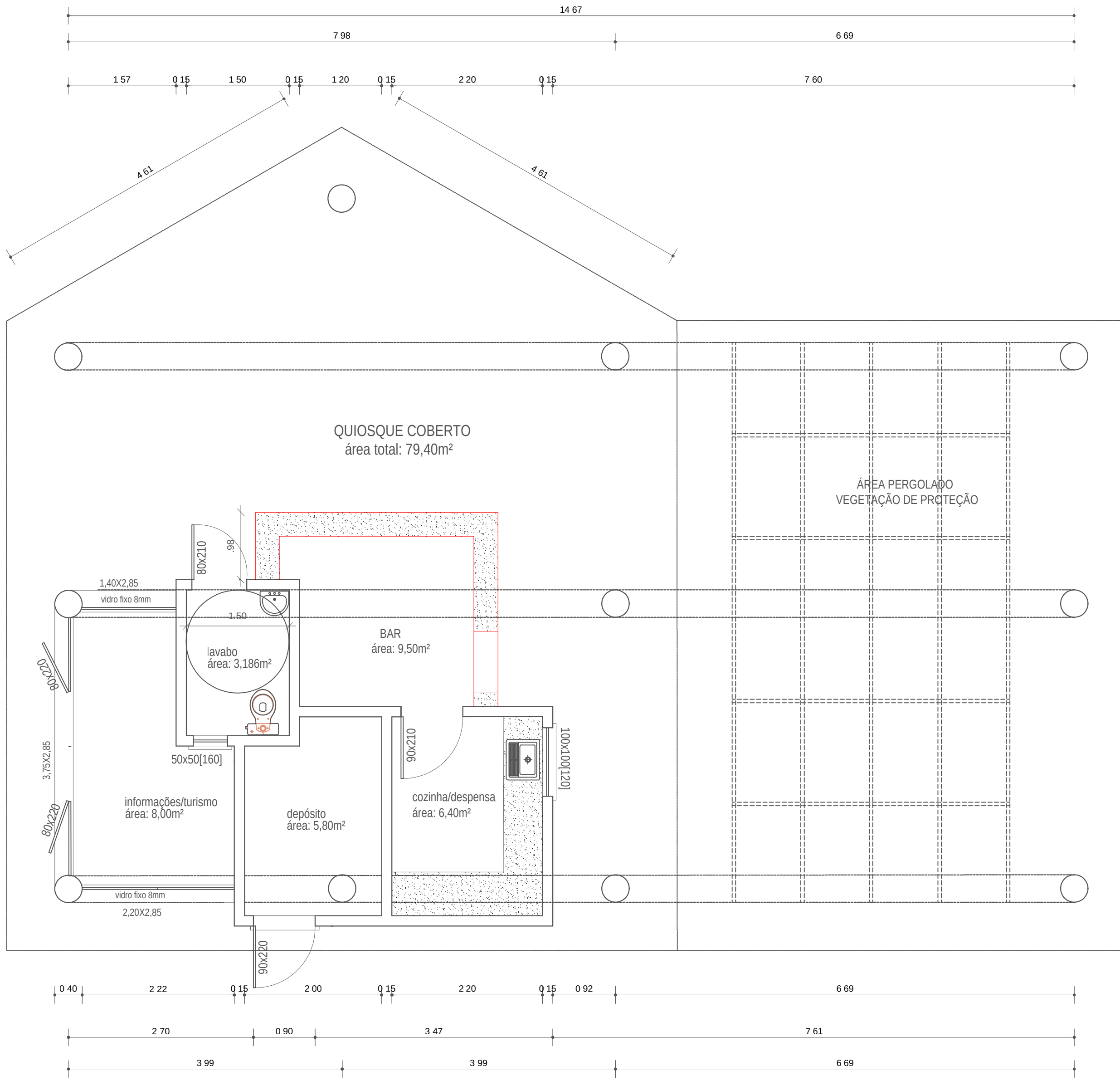
DATA:
set/2023

ESCALA:
1:50

ÁREA:
79.40m²

PROPRIETÁRIO:

01



PRANCHA:

PROJETO

BAIXA QUIOSQUE

COTADA

PROJETO:

LOCAL:

PROPRIETÁRIO:

DATA:

REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL

UNISTALDA/RS

PM UNISTALDA/RS

MAR/2023

ESCALA:

ÁREA:

PROPRIETÁRIO:

1:50

79,40M²

03

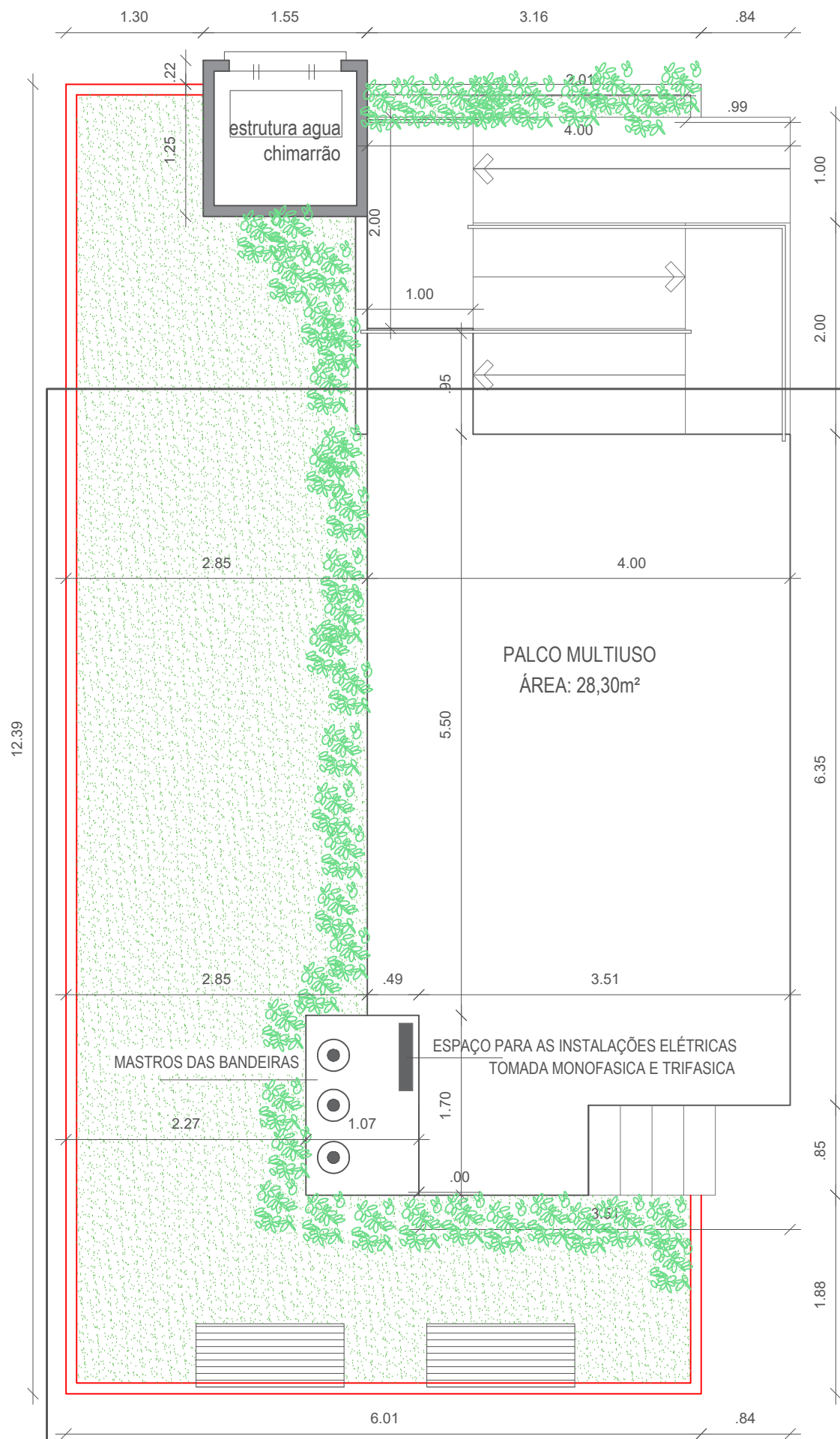
Prefeitura Municipal de Unistalda / RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles

Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni

Prefeito



PLANTA BAIXA - PALCO MULTIUSO
ESCALA 1:50

estrutura agua

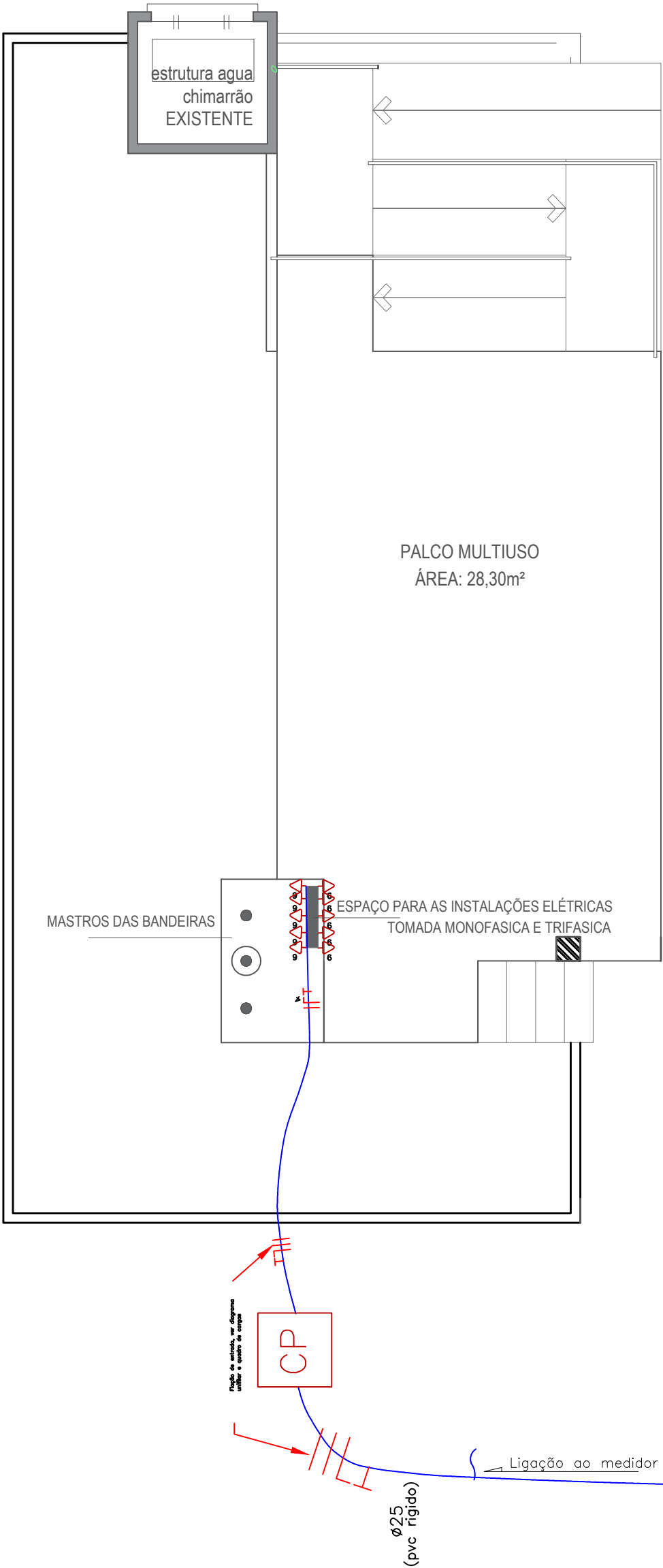
PRANCHA: ARQUITETÔNICO PALCO MULTIUSO DETALHES	PROJETO: REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL			14
	LOCAL: UNISTALDA/RS			
	PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS			
DATA: NOV/2023	ESCALA: 1:50	ÁREA: 3.028,08	PROPRIETÁRIO: 	

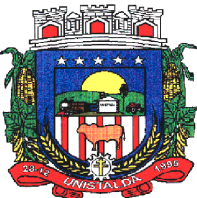


Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

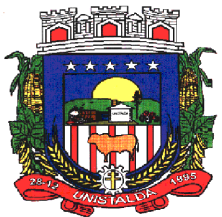
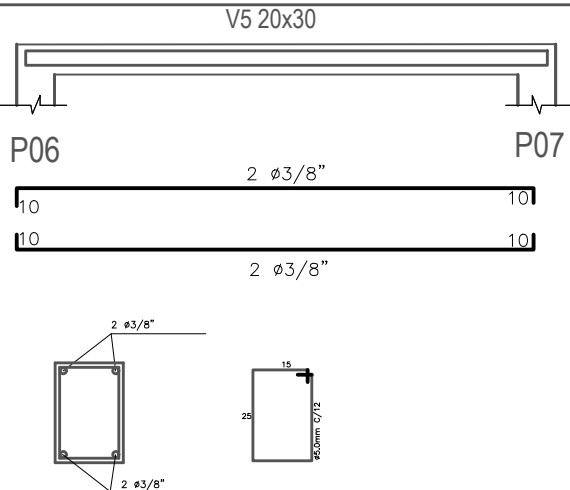
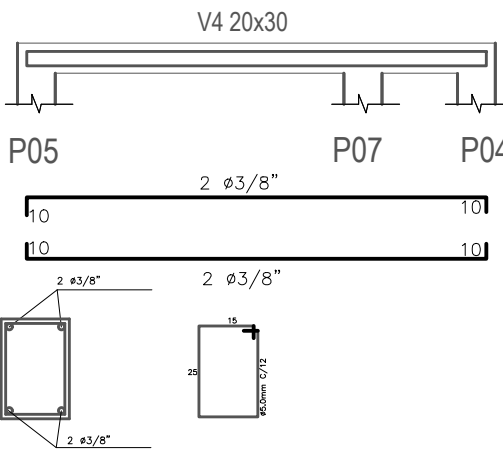
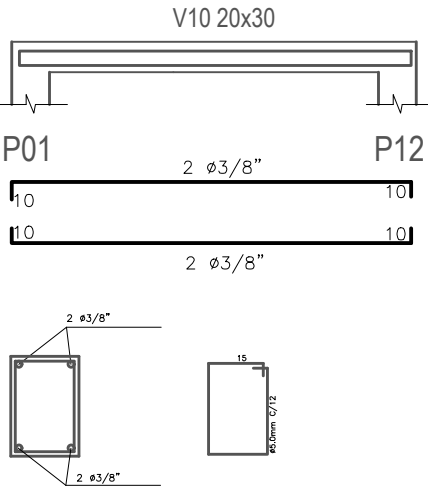
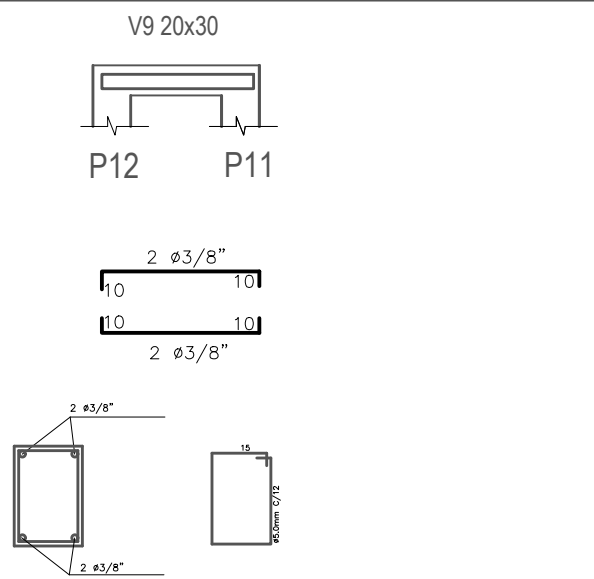
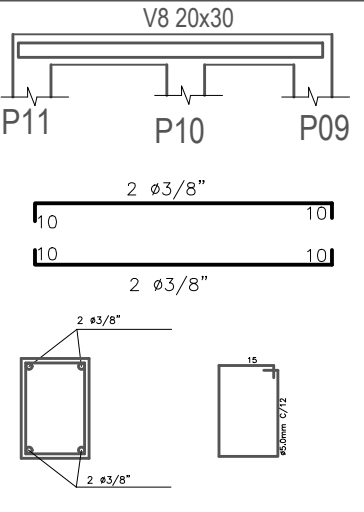
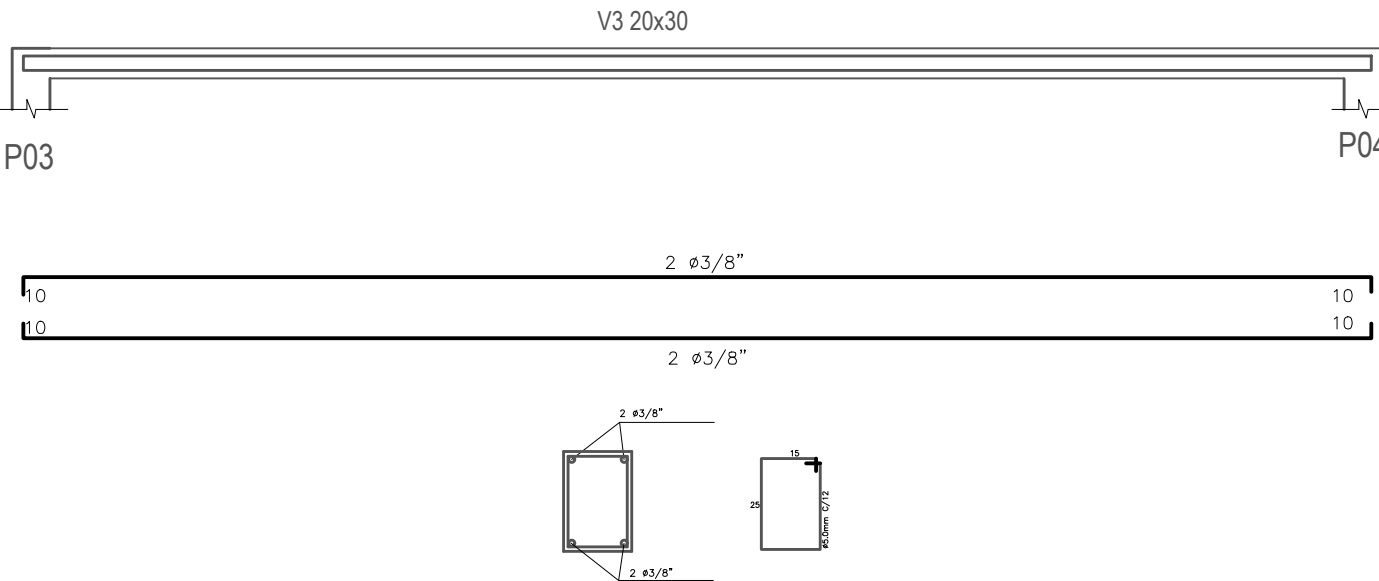
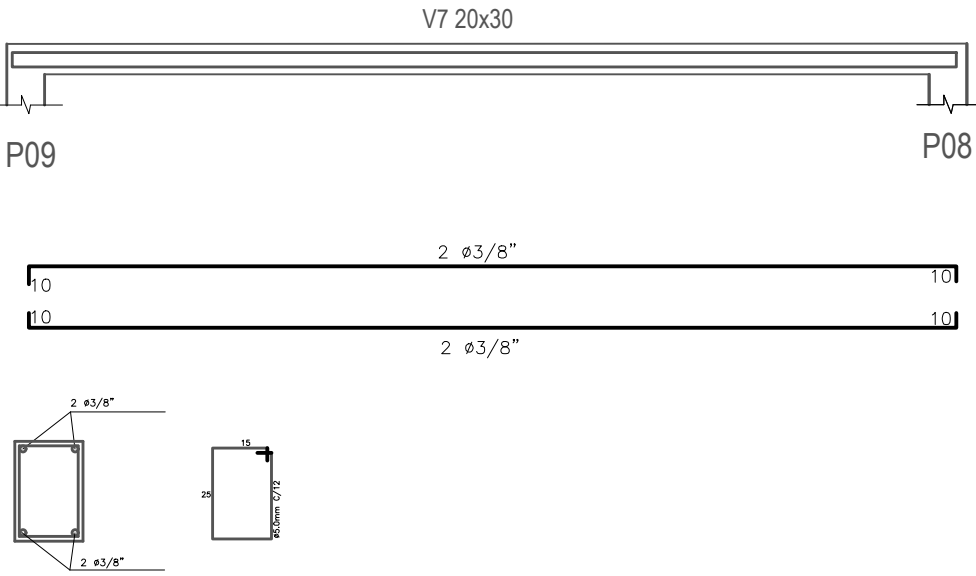
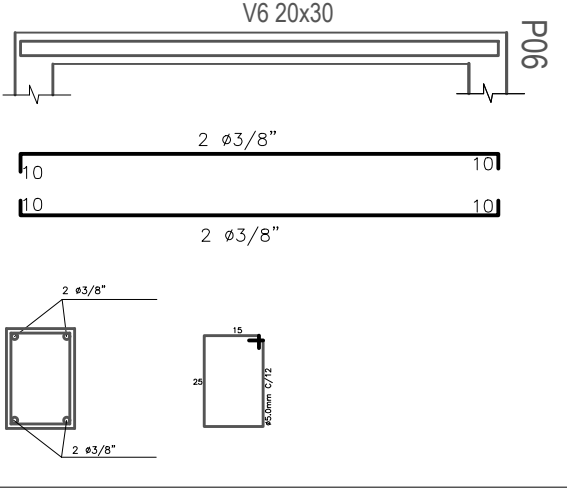
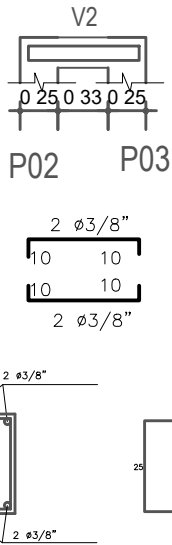
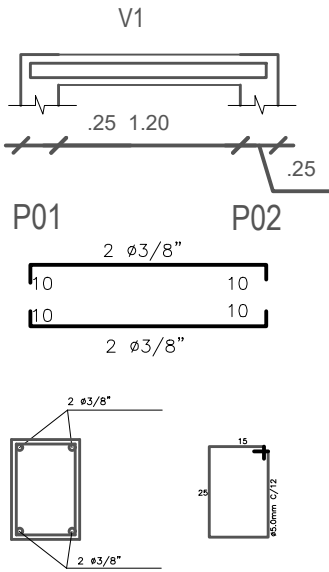
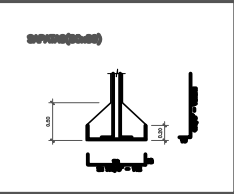
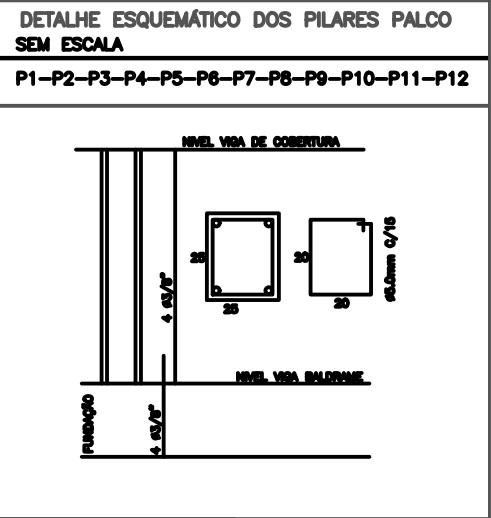
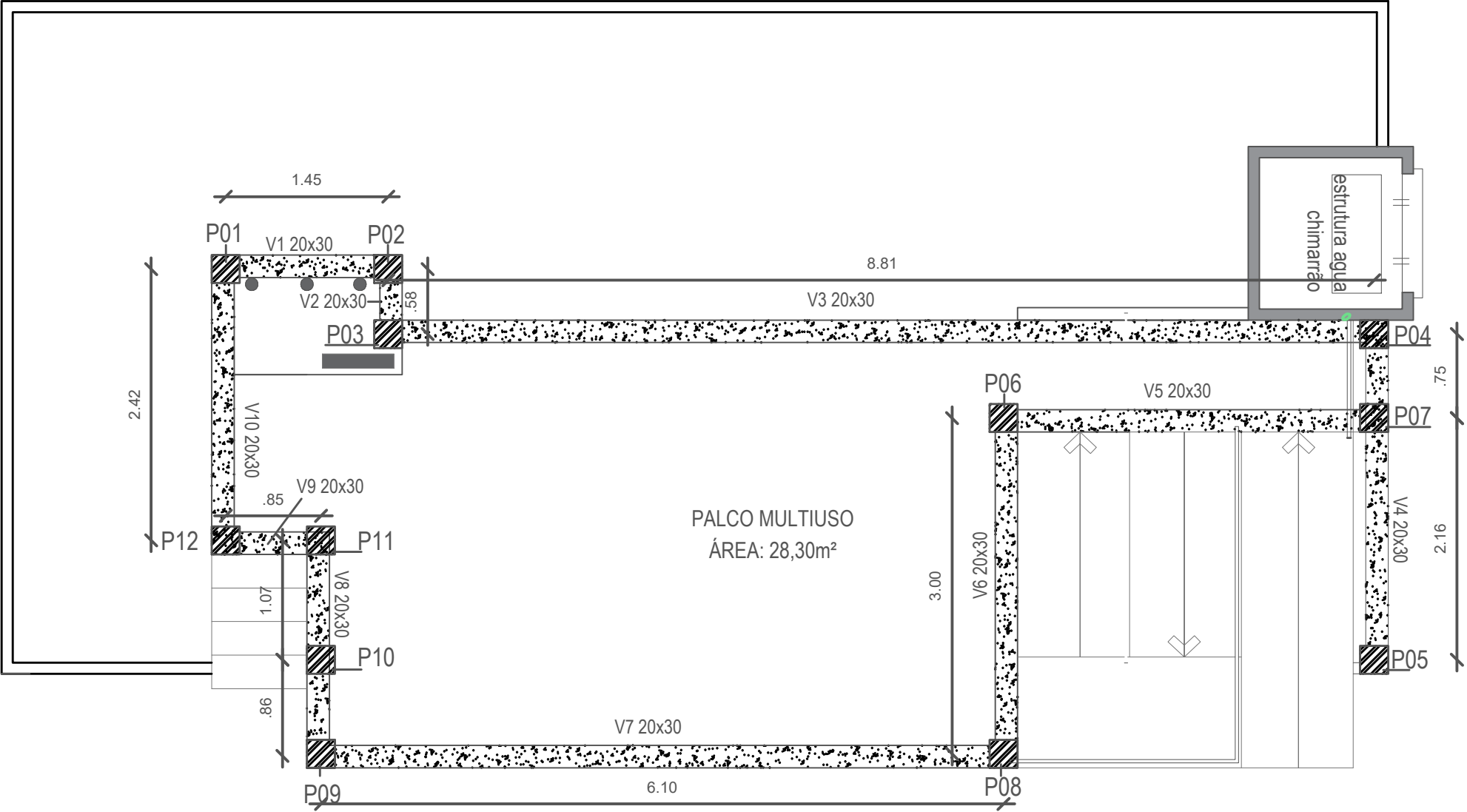


PRANCHA: PROJETO ELÉTRICO PALCO	PROJETO: REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL			17
	LOCAL: UNISTALDA/RS PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS			
	DATA: NOV/2023	ESCALA: 1:50	ÁREA: 28,30	PROPRIETÁRIO:
	Prefeitura Municipal de Unistalda/RS Luiz Fernando Nascimento Dorneles Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8 José Gilnei M. Manzoni Prefeito			

Vigas			
nome	seção(cm)	elevação	nível(cm)
V1	40X66(cm)	0	
V2	40X66(cm)	0	
V3	40X66(cm)	0	
V4	15X30(cm)	0	
V5	15X30(cm)	0	
V6	15X30(cm)	0	
V7	15X30(cm)	0	
V8	15X30(cm)	0	
V9	15X30(cm)	0	
V10	15X30(cm)	0	
V11	15X30(cm)	0	

Legendas dos Pilares
Pilar que nasce
Pilar que passa
Pilar que morre

Pilar	
nome	seção(cm)
P1	25X25(cm)
P2	25X25(cm)
P3	25X25(cm)
P4	25X25(cm)
P5	25X25(cm)
P6	25X25(cm)
P7	25X25(cm)
P8	25X25(cm)
P9	25X25(cm)
P10	25X25(cm)
P11	25X25(cm)
P12	25X25(cm)
P13	25X25(cm)



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito

PRANCHA:
**PROJETO
ESTRUTURAL
QUIOSQUE**

PROJETO: **REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL**
LOCAL: UNISTALDA/RS
PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS

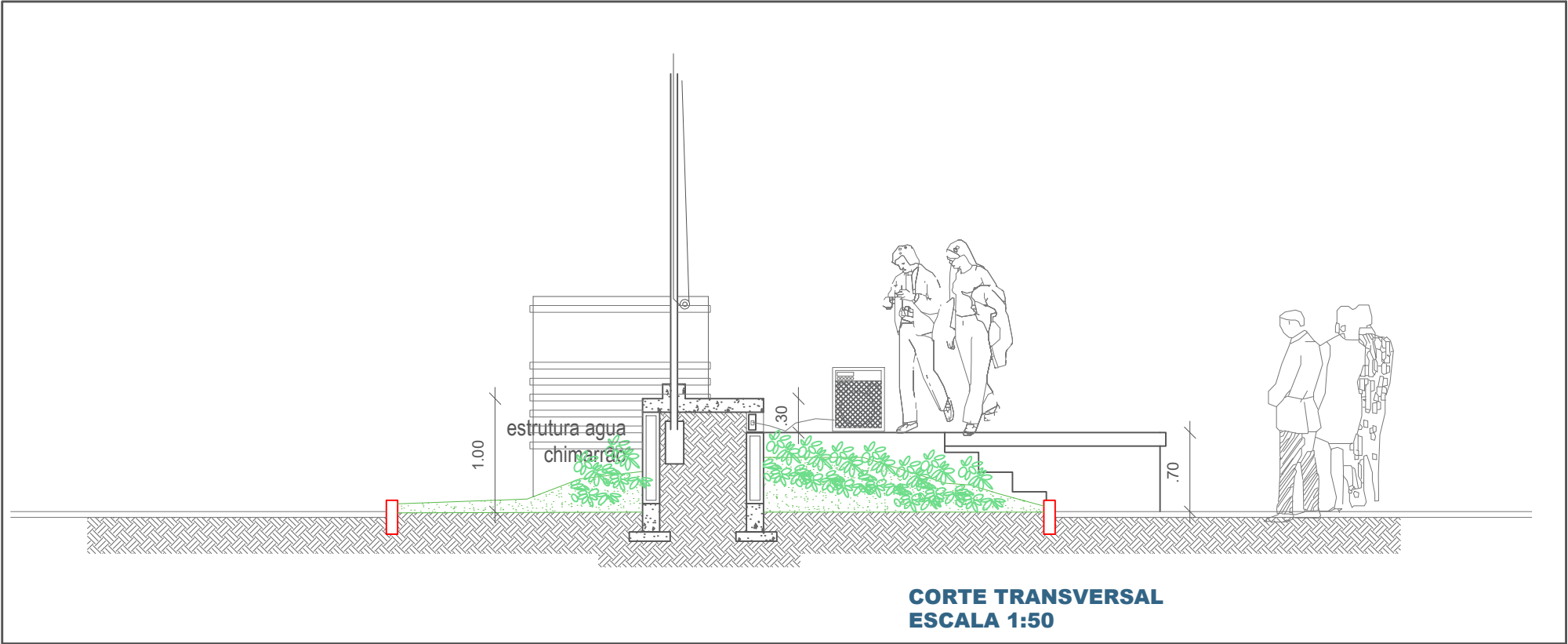
DATA:
set/2023

ESCALA:
1:50

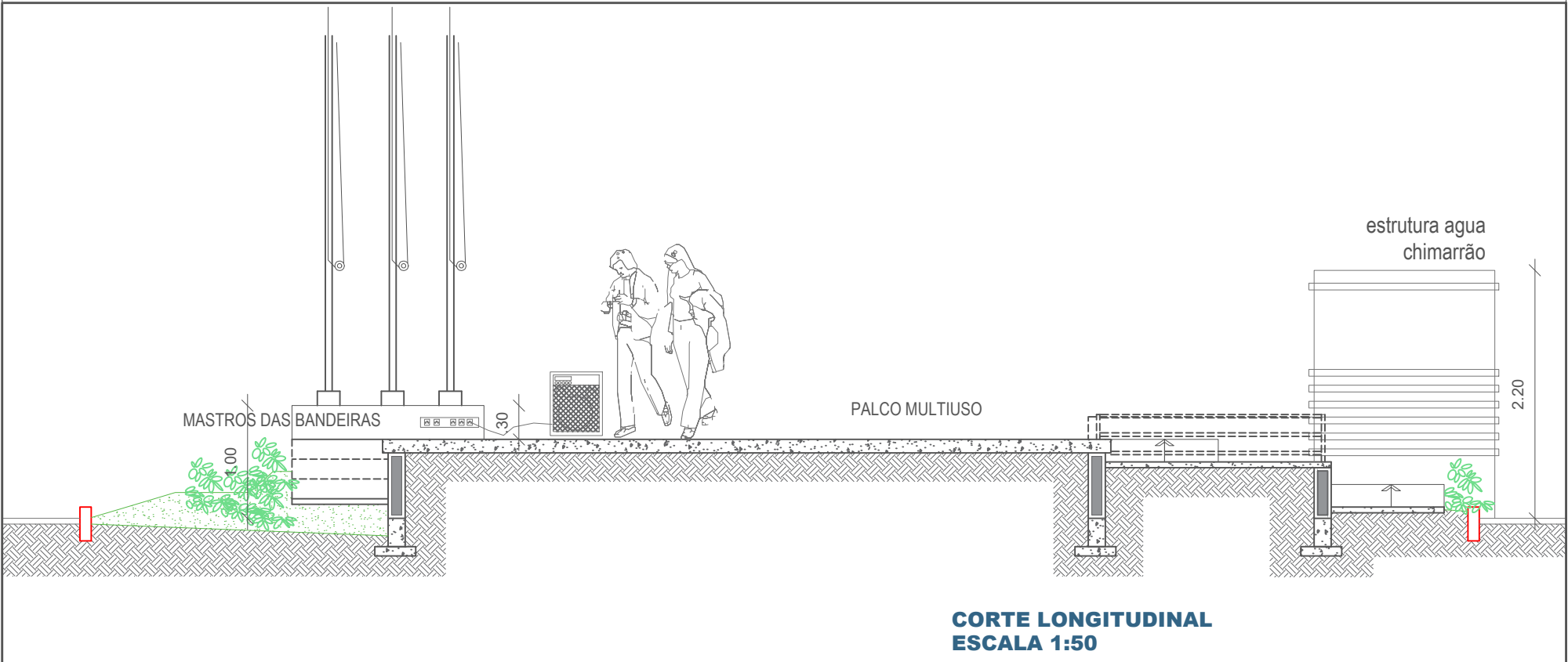
ÁREA:
79,40m2

PROPRIETÁRIO:

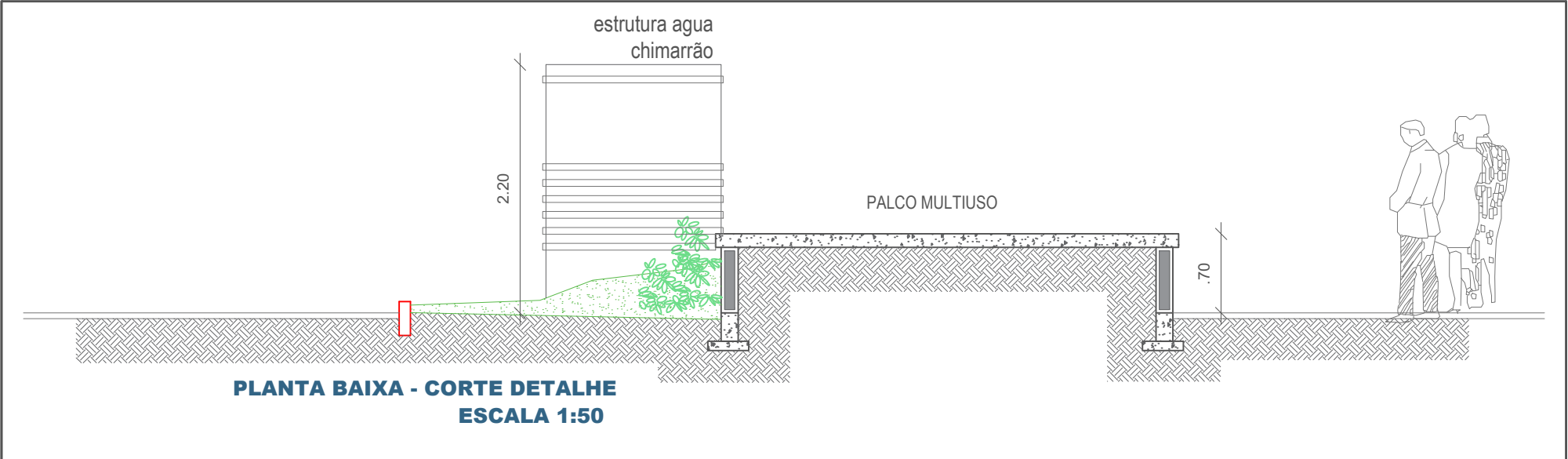
02



CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:50



CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - CORTE DETALHE
ESCALA 1:50

PRANCHA: ARQUITETÔNICO PALCO MULTIUSO DETALHES	PROJETO: REESTRUTURAÇÃO ESPAÇOS DA PRAÇA CENTRAL			15
	LOCAL: UNISTALDA/RS			
	PROPRIETÁRIO: PM UNISTALDA/RS			
	DATA: NOV/2023	ESCALA: 1:50	ÁREA: 3.028,08	PROPRIETÁRIO:



Prefeitura Municipal de Unistalda/RS

Luiz Fernando Nascimento Dorneles
Resp. téc. Arq. e urb. CAU A146942-8

José Gilnei M. Manzoni
Prefeito



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Unistalda/RS	BDI 1 21,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
1.			REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA					-	10.103,53	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.103,53	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF -03/2022 PS	M2	4,50	308,35	BDI 1	375,82	1.691,19	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M	92,00	50,14	BDI 1	61,11	5.622,12	RA
1.1.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	132,00	0,45	BDI 1	0,55	72,60	RA
1.1.4.	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO	UM	34,00	21,21	BDI 1	25,85	878,90	RA
1.1.5.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAIZES	UN	17,00	88,74	BDI 1	108,16	1.838,72	RA
2.			PALCO MULTIUSO					-	36.345,32	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	418,41	
2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	129,54	2,65	BDI 1	3,23	418,41	RA
2.2.			FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA					-	-	
2.3.			SAPATAS					-	11.231,28	
2.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	2,05	42,24	BDI 1	51,48	105,53	RA
2.3.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	3,63	652,42	BDI 1	795,17	2.886,47	RA
2.3.3.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	1,62	105,89	BDI 1	129,06	209,08	RA
2.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	203,91	11,44	BDI 1	13,94	2.842,51	RA
2.3.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	46,20	20,08	BDI 1	24,47	1.130,51	RA
2.3.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	25,40	47,71	BDI 1	58,15	1.477,01	RA
2.3.7.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	20,00	95,32	BDI 1	116,18	2.323,60	RA
2.3.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	0,56	28,39	BDI 1	34,60	19,38	RA
2.3.9.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	0,65	299,40	BDI 1	364,91	237,19	RA
2.4.			REVESTIMENTOS					-	17.779,98	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Unistalda/RS	BDI 1 21,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
2.4.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	39,02	4,55	BDI 1	5,55	216,56	RA
2.4.2.	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL 14X19X29	M2	23,28	164,41	BDI 1	200,38	4.664,85	RA
2.4.3.	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	34,49	44,07	BDI 1	53,71	1.852,46	RA
2.4.4.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	28,30	80,02	BDI 1	97,53	2.760,10	RA
2.4.5.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M2	28,30	28,37	BDI 1	34,58	978,61	RA
2.4.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	39,02	3,75	BDI 1	4,57	178,32	RA
2.4.7.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	9,21	577,26	BDI 1	703,56	6.479,79	RA
2.4.8.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	39,02	13,65	BDI 1	16,64	649,29	RA
2.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	6.915,65	
2.5.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	2,88	BDI 1	3,51	351,00	RA
2.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	4,17	BDI 1	5,08	254,00	RA
2.5.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	15,00	6,87	BDI 1	8,37	125,55	RA
2.5.4.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	15,73	BDI 1	19,17	1.917,00	RA
2.5.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	54,69	BDI 1	66,66	66,66	RA
2.5.6.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	33,79	BDI 1	41,18	329,44	RA
2.5.7.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	67,93	BDI 1	82,79	82,79	RA
2.5.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	11,38	BDI 1	13,87	13,87	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Unistalda/RS
			BDI 1 21,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
2.5.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	10,66	BDI 1	12,99	389,70	RA
2.5.10.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	51,03	BDI 1	62,20	62,20	RA
2.5.11.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	132,42	BDI 1	161,39	161,39	RA
2.5.12.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	108,45	BDI 1	132,18	132,18	RA
2.5.13.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	25,00	54,11	BDI 1	65,95	1.648,75	RA
2.5.14.	SINAPI-I	1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00	10,86	BDI 1	13,24	13,24	RA
2.5.15.	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	360,59	BDI 1	439,49	878,98	RA
2.5.16.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	401,13	BDI 1	488,90	488,90	RA
3.			QUIOSQUE					-	183.905,37	
3.1.			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA					-	1.305,31	
3.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	128,00	0,45	BDI 1	0,55	70,40	RA
3.1.2.	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	9,60	92,71	BDI 1	112,99	1.084,70	RA
3.1.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	6,40	19,26	BDI 1	23,47	150,21	RA
3.2.			FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA					-	24.523,02	
3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,39	105,89	BDI 1	129,06	179,39	RA
3.2.2.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	68,06	84,80	BDI 1	103,35	7.034,00	RA
3.2.3.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,61	880,62	BDI 1	1.073,30	3.874,61	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	município de Unistalda	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	03-24 (N DES.)	0	Unistalda/RS	21.88%	0.00%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
3.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	11,56	695,42	BDI 1	847,58	9.798,02	RA
3.2.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	56,02	47,71	BDI 1	58,15	3.257,56	RA
3.2.6.	SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	40,80	7,63	BDI 1	9,30	379,44	RA
3.3.			ALVENARIA					-	30.748,30	
3.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,93	143,61	BDI 1	175,03	10.664,58	RA
3.3.2.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,10	69,15	BDI 1	84,28	345,55	RA
3.3.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,50	73,73	BDI 1	89,86	404,37	RA
3.3.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,00	20,08	BDI 1	24,47	269,17	RA
3.3.5.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,65	880,62	BDI 1	1.073,30	3.917,55	RA
3.3.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,56	9,59	BDI 1	11,69	3.513,55	RA
3.3.7.	SINAPI-I	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	36,00	61,45	BDI 1	74,90	2.696,40	RA
3.3.8.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,93	629,59	BDI 1	767,34	4.550,33	RA
3.3.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	M2	22,00	163,60	BDI 1	199,40	4.386,80	RA
3.4.			COBERTURA					-	32.371,11	
3.4.1.	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	60,62	BDI 1	73,88	1.994,76	RA
3.4.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,00	7,13	BDI 1	8,69	191,18	RA
3.4.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	22,00	35,35	BDI 1	43,08	947,76	RA
3.4.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	3.054,00	2,83	BDI 1	3,45	10.536,30	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Unistalda/RS	BDI 1 21,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										439.514,77
3.4.5.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,59	56,58	BDI 1	68,96	7.143,57	RA
3.4.6.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,59	91,54	BDI 1	111,57	11.557,54	RA
3.5.			REVESTIMENTOS					-	60.203,70	
3.5.1.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,80	45,94	BDI 1	55,99	4.356,02	RA
3.5.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,29	4,55	BDI 1	5,55	1.289,21	RA
3.5.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,29	8,08	BDI 1	9,85	2.288,06	RA
3.5.4.	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	232,29	44,07	BDI 1	53,71	12.476,30	RA
3.5.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	232,29	56,49	BDI 1	68,85	15.993,17	RA
3.5.6.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	112,29	135,05	BDI 1	164,60	18.482,93	RA
3.5.7.	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	6,00	470,34	BDI 1	573,25	3.439,50	RA
3.5.8.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	16,14	66,31	BDI 1	80,82	1.304,43	RA
3.5.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	34,50	13,65	BDI 1	16,64	574,08	RA
3.6.			ESQUADRIAS					-	18.190,05	
3.6.1.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	20,95	345,27	BDI 1	420,82	8.816,18	RA
3.6.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,95	105,92	BDI 1	129,10	1.284,55	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Unistalda/RS	BDI 1 21,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										439.514,77
3.6.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	5,64	1.103,05	BDI 1	1.344,40	7.582,42	RA
3.6.4.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,00	415,90	BDI 1	506,90	506,90	RA
3.7.			APARELHOS E ACESSÓRIOS					-	3.488,26	
3.7.1.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	749,88	BDI 1	913,95	913,95	RA
3.7.2.	SINAPI-I	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	2,68	263,42	BDI 1	321,06	860,44	RA
3.7.3.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	168,48	BDI 1	205,34	205,34	RA
3.7.4.	SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,00	290,10	BDI 1	353,57	353,57	RA
3.7.5.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	588,67	BDI 1	717,47	717,47	RA
3.7.6.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	154,37	BDI 1	188,15	188,15	RA
3.7.7.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	204,58	BDI 1	249,34	249,34	RA
3.8.			HIDROSSANITÁRIO					-	8.498,58	
3.8.1.	SINAPI-I	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	3.270,75	BDI 1	3.986,39	3.986,39	RA
3.8.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	3.046,86	BDI 1	3.713,51	3.713,51	RA
3.8.3.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	612,86	BDI 1	746,95	746,95	RA
3.8.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1,00	42,44	BDI 1	51,73	51,73	RA
3.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	4.577,04	
3.9.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	2,88	BDI 1	3,51	351,00	RA
3.9.2.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	151,82	BDI 1	185,04	185,04	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador município de Unistalda	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF Unistalda/RS	BDI 1 21,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
3.9.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	4,17	BDI 1	5,08	609,60	RA
3.9.4.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	15,47	BDI 1	18,85	1.319,50	RA
3.9.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	54,69	BDI 1	66,66	266,64	RA
3.9.6.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	33,79	BDI 1	41,18	452,98	RA
3.9.7.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,93	BDI 1	82,79	82,79	RA
3.9.8.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	12,05	BDI 1	14,69	161,59	RA
3.9.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	18,79	BDI 1	22,90	366,40	RA
3.9.10.	SINAPI-I	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	13,00	3,43	BDI 1	4,18	54,34	RA
3.9.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	37,77	BDI 1	46,03	368,24	RA
3.9.12.	SINAPI	92032	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	73,62	BDI 1	89,73	358,92	RA
4.									-	209.160,55
4.1.									-	209.160,55
(digite a descrição aqui)										
4.1.1.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	178,53	81,35	BDI 1	99,15	17.701,25	RA
4.1.2.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	592,46	16,17	BDI 1	19,71	11.677,39	RA
4.1.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28,50	50,57	BDI 1	61,63	1.756,46	RA
4.1.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.180,00	73,46	BDI 1	89,53	105.645,40	RA
4.1.5.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.718,79	2,16	BDI 1	2,63	17.670,42	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	município de Unistalda	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	03-24 (N DES.)	0	Unistalda/RS	21,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									439.514,77	
4.1.6.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	690,28	43,38	BDI 1	52,87	36.495,10	RA
4.1.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	M2	107,60	138,89	BDI 1	169,28	18.214,53	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Unistalda/RS
Local
terça-feira, 26 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES
CREA/CAU: A146942-8
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF -03/2022 PS	M2	4,50	LarguraXaltura(3,0x1,5m=4,5m²)
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M	92,00	p=a+b+c+d (60 m quiosque+32m palco)= 92m
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	132,00	Explanada=101,24+palco=28,30+2,46=132m²
1.1.4.	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO	UM	34,00	19,00 Pilar quiosque+15,00 palco=34,00
1.1.5.	REMOÇÃO DE RAIZES	UN	17,00	17 Árvores no perímetro todo da praça
2.	PALCO MULTIUSO		-	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	64,77	palco(28,30m²+101,24m²esplanada=129,54
2.2.	FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA		-	
2.3.	SAPATAS		-	
2.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,05	5 sapatas isoladas tamanho 60x60x30cm = L*L*H*profundidade= 60x60x30= 0,108x19=2,052m3
2.3.2.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,63	
2.3.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,62	36,00 m linear x 0,15x0,30= 1,62m3
2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,82	
2.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,20	
2.3.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	25,40	
2.3.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,00	0,3*3,00=0,90m² x20 tabuas=20m²
2.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,56	V=h.l.c (0,15*0,3*12,3=0,56)
2.3.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65	V=h.l.c (0,15*0,35*12,50=0,56)
2.4.	REVESTIMENTOS		-	

Agrupador de Eventos	Serviços preliminares	palco multiuso
1	135.341,93	88.431,58
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES	92,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	132,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	34,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	17,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	64,77	
SAPATAS	2,05	
SAPATAS	3,63	
SAPATAS		1,62
SAPATAS	203,91	67,97
SAPATAS	46,20	
SAPATAS		25,40
SAPATAS	10,00	10,00
SAPATAS	0,56	
SAPATAS		0,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
2.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	39,02	A=comprimentoXaltura 19,7X0,70=13,79M²+8,41x3=25,23 m²
2.4.2.	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL 14X19X29	M2	23,28	
2.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,47	A=comprimentoXaltura 19,7X0,70=13,79M²+8,41x3=25,23 m²
2.4.4.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	28,30	Palco
2.4.5.	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	28,30	Palco
2.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	39,02	A=comprimentoXaltura 19,7X0,70=13,79M²+8,41x3=25,23 m²
2.4.7.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	9,21	medidas lateral da e frontal da rampa de acesso=1,05+2,97+3,12+2,07=9,21 m
2.4.8.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,02	A=comprimentoXaltura 19,7X0,70=13,79M²+8,41x3=25,23 m²
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
2.5.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	extensão do palco
2.5.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	circuito de tomadas
2.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	circuitos de tomadas e interruptores
2.5.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Alimentação da rede principal palco.
2.5.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	
2.5.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	nº de tomadas
2.5.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
2.5.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços preliminares 1	palco multiuso 2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	135.341,93	88.431,58
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS	11,64	11,64
REVESTIMENTOS		11,49
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,00	25,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,50	12,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,75	3,75
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25,00	25,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITANTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
2.5.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00	11 caídas de 2,72m
2.5.10.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	
2.5.11.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	
2.5.12.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	
2.5.13.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	25,00	
2.5.14.	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00	
2.5.15.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00	
2.5.16.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	
3.	QUIOSQUE		-	
3.1.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		-	
3.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	128,00	100m² explanada+28,00m² palco
3.1.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	9,60	10 sapatas isoladas 0,80x0,80x1,50= 9,60m³
3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	6,40	0,80x0,80x 10 sapatas = 6,40
3.2.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		-	
3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	1,39	vigas baldrame 30,97x0,15x0,30=1,40m³
3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	68,06	
3.2.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	3,61	
3.2.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	11,56	
3.2.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	56,02	74,7x0,15= 11,20 + 74,7x0,30 x 2 lados= 44,82 =56,02
3.2.6.	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	40,80	8,16mx5barras

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços preliminares	palco multiuso
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	135.341,93	88.431,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	128,00	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	9,60	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	6,40	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	1,39	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	68,06	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	3,61	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	11,56	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	56,02	
FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
município de Unistalda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
3.3.	ALVENARIA		-	0,1256M2 x 10
3.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,93	LXh=2,9+2,9+2,9+1,48+1,48+1,21+1,21+2+2+2,2+2,2x3 = 67,38m²-as aberturas 90x210-90x210-70x210-100x100=60,95m2
3.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,10	01=80+25cm cada lado=130 02=90+25cm cada lado =140x2=280cm
3.3.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,50	01=1,00*2+0,50*2=3m 01=0,50*2*0,25*2=1,5
3.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,00	ferragem sapatas= sapatas nº 01ao nº10, totalizando 172,80mx0,617kg=106,6176kg. Sapatas do nº 15, 5,6mx0,617=3,4552kg
3.3.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,65	19 sapatas de 0,80x0,80x0,30m volume= 3,648m³
3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,57	nº de vergalhoes vigas=15*11,56kg(peso de cada barra) vigas 11 barras 11*11,55=127,16kg
3.3.7.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	36,00	Forma para pilares redondos
3.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,94	
3.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	M2	22,00	área coberta do quiosque
3.4.	COBERTURA		-	
3.4.1.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	soma das cumeeiras e espigões
3.4.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,00	6,4m²coz+ 5,8m² dep.+8,00m² inf+1,80m² lav=22,00m²
3.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	22,00	6,4m²coz+ 5,8m² dep.+8,00m²
3.4.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	6.108,00	3.054
3.4.5.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,59	estrutura do telhado 04 aguas do quiosque
3.4.6.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,58	estrutura do telhado 04 aguas do quiosque
3.5.	REVESTIMENTOS		-	área coberta do quiosque

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	135.341,93	88.431,58
ALVENARIA		20,31
ALVENARIA		
ALVENARIA		
ALVENARIA	5,50	5,50
ALVENARIA	3,65	
ALVENARIA	100,19	100,19
ALVENARIA	9,00	9,00
ALVENARIA	2,97	2,97
ALVENARIA		
COBERTURA		
COBERTURA		11,00
COBERTURA		
COBERTURA	3.054,00	
COBERTURA		
COBERTURA		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITANTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
3.5.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,80	
3.5.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,29	232,29
3.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,30	comprimento x altura das paredes 02 lados 82,08metros lenear x 2,83m altura pé direito=232,29m²
3.5.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	232,30	comprimento x altura das paredes comprimento x altura das paredes 02 lados 82,08metros lenear x 2,83m altura pé direito=232,29m²
3.5.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	112,29	
3.5.7.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	6,00	Área coberta do quiosque
3.5.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,14	FAIXA COZINHA2,9+2,9+2,2+1,16X0,33= 3,02M² LAVABO 1,48X2+1,21X2Xpé direito 3,00metros=16,14m²
3.5.9.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	34,50	
3.6.	ESQUADRIAS		-	
3.6.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	41,90	1,4X2,85+3,75X2,85+2,2X2,85=20,9475
3.6.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,95	janelas= 1,0m+0,50m Vão das portas 2,2+1,4+3,75+0,80+0,90+0,90m=9,95metros
3.6.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,64	01 porta de 80x210cm=1,68m² 02 portas de 90x220cm=3,96m²
3.6.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	janela de 100x100cm
3.7.	APARELHOS E ACESSÓRIOS		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços preliminares 1	palco multiuso 2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	135.341,93	88.431,58
REVESTIMENTOS		77,80
REVESTIMENTOS	232,29	
REVESTIMENTOS		116,15
REVESTIMENTOS		116,15
REVESTIMENTOS		116,15
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS	6,00	
REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTOS		
ESQUADRIAS	20,95	
ESQUADRIAS		
ESQUADRIAS		
ESQUADRIAS		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITANTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
3.7.1.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	
3.7.2.	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	2,68	lavabo
3.7.3.	TORNEIRA ELETTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	
3.7.4.	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,00	
3.7.5.	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	
3.7.6.	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	
3.7.7.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	
3.8.	HIDROSSANITÁRIO		-	
3.8.1.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	
3.8.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00	
3.8.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	
3.8.4.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1,00	
3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
3.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	
3.9.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	
3.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	120,00	
3.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	70,00	
3.9.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	
3.9.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços preliminares	palco multiuso
1	2	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	135.341,93	88.431,58
APARELHOS E ACESSÓRIOS		
APARELHOS E ACESSÓRIOS		
APARELHOS E ACESSÓRIOS		1,00
APARELHOS E ACESSÓRIOS		1,00
APARELHOS E ACESSÓRIOS		
APARELHOS E ACESSÓRIOS		1,00
APARELHOS E ACESSÓRIOS		1,00
HIDROSSANITÁRIO		
HIDROSSANITÁRIO		
HIDROSSANITÁRIO		
HIDROSSANITÁRIO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		40,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		35,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSITANTE / TOMADOR município de Unistalda
---	----------------	------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
3.9.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
3.9.8.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	
3.9.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	
3.9.10.	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	13,00	
3.9.11.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	
3.9.12.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
4.	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS		-	
4.1.	(digite a descrição aqui)		-	
4.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	178,53	
4.1.2.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	592,46	
4.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28,50	
4.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.180,00	
4.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.718,76	transporte do piso intertravado=178,53m2+1180m2=1358,53m²x0,06m=81,51m³x2,4T/m³=195,6TX 30km=5.868,9.Trasnporte do guia(meio-fio) 422,03m²x66kg=27,85Tx30=834tx. Piso tátil 283,14m²x9,350kgx6x30=15,89T=totalizando 6.718,79
4.1.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	690,16	61,30+25,32*5+7,18+7,01+6,01*2++8,25*2+1,43*2+1,44*2+7,69*2+1,8+17,26+15,58*2+2,94*2++10,96+4,14+1,91+1,73+9,26+5,22++8,8*4+9,8+8,11+2,51*3+3,38+12,39+3,3+1,88++20,51+22,58+4*8+22,6+48,80+2,71+1,9+3,85+3,11+7,46+21,64+0,74*2+9,21=690,28metros

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	135.341,93	88.431,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
(digite a descrição aqui)		59,51
(digite a descrição aqui)	592,46	
(digite a descrição aqui)		14,25
(digite a descrição aqui)	295,00	295,00
(digite a descrição aqui)	1.679,69	1.679,69
(digite a descrição aqui)	172,54	172,54



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
4.1.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	107,60	2,2+25,45+25,32+1,8+89,43+89,43
00			-	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
(digite a descrição aqui)

Serviços preliminares	palco multiuso
1	2
135.341,93	88.431,58
26,90	26,90

Unistalda/RS
Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES
CREA/CAU: A146942-8
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação es calçadas						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5					
0				107.735,05	129.993,29						
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.AF -03/2022 PS	M2	4,50								
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M	92,00								
1.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	132,00								
1.1.4.	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO	UM	34,00								
1.1.5.	REMOÇÃO DE RAIZES	UN	17,00								
2.	PALCO MULTIUSO		-								
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	64,77								
2.2.	FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA		-								
2.3.	SAPATAS		-								
2.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,05								
2.3.2.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,63								
2.3.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,62								
2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	407,82	67,97	67,97						
2.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,20								
2.3.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	25,40								
2.3.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,00								
2.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,56								
2.3.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65								
2.4.	REVESTIMENTOS		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação es calçadas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5				
0				107.735,05	129.993,29					
2.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	39,02	39,02						
2.4.2.	ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAL 14X19X29	M2	23,28							
2.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	34,47	11,49	11,49					
2.4.4.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	28,30		28,30					
2.4.5.	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	28,30		28,30					
2.4.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	39,02		39,02					
2.4.7.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	9,21		9,21					
2.4.8.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,02		39,02					
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-							
2.5.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	25,00	25,00					
2.5.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	12,50	12,50					
2.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	3,75	3,75					
2.5.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	25,00	25,00					
2.5.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		1,00					
2.5.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00		8,00					
2.5.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		1,00					
2.5.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		1,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação es calçadas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5				
0				107.735,05	129.993,29					
2.5.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00		30,00					
2.5.10.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00		1,00					
2.5.11.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00		1,00					
2.5.12.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00		1,00					
2.5.13.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	25,00		25,00					
2.5.14.	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	UN	1,00		1,00					
2.5.15.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00		2,00					
2.5.16.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00		1,00					
3.	QUIOSQUE		-							
3.1.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		-							
3.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	128,00							
3.1.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	9,60							
3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	6,40							
3.2.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA		-							
3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	1,39							
3.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	68,06							
3.2.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	3,61							
3.2.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	11,56							
3.2.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	56,02							
3.2.6.	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	40,80		40,80					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação e calçadas						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5					
0				107.735,05	129.993,29						
3.3.	ALVENARIA		-								
3.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	60,93	20,31	20,31						
3.3.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,10	4,10							
3.3.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,50	4,50							
3.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,00								
3.3.5.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,65								
3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,57	100,19							
3.3.7.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	36,00	9,00	9,00						
3.3.8.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,94								
3.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	M2	22,00	11,00	11,00						
3.4.	COBERTURA		-								
3.4.1.	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00		27,00						
3.4.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	22,00	11,00							
3.4.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA	M2	22,00	22,00							
3.4.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	6.108,00		3.054,00						
3.4.5.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,59	103,59							
3.4.6.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	103,58	51,79	51,79						
3.5.	REVESTIMENTOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR município de Unistalda
--	-----------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quiosque	Pavimentação es calçadas						
0				107.735,05	129.993,29	5					
3.5.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	77,80								
3.5.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,29								
3.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	232,30	116,15							
3.5.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	232,30	116,15							
3.5.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	232,30	116,15							
3.5.6.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	6,00		112,29						
3.5.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,14	16,14							
3.5.8.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	34,50		34,50						
3.6.	ESQUADRIAS		-								
3.6.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	41,90		20,95						
3.6.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,95	9,95							
3.6.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,64	5,64							
3.6.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	1,00							
3.7.	APARELHOS E ACESSÓRIOS		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quiosque	Pavimentação es calçadas					
				3	4	5				
0				107.735,05	129.993,29					
3.7.1.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1,00						
3.7.2.	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	2,68	2,68						
3.7.3.	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00							
3.7.4.	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,00							
3.7.5.	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	1,00						
3.7.6.	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00							
3.7.7.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00							
3.8.	HIDROSSANITÁRIO		-							
3.8.1.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00		1,00					
3.8.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	1,00		1,00					
3.8.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00		1,00					
3.8.4.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1,00		1,00					
3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-							
3.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	50,00	50,00					
3.9.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		1,00					
3.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	120,00	40,00	40,00					
3.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	70,00	35,00						
3.9.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	4,00						
3.9.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11,00	11,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação es calçadas						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5					
0				107.735,05	129.993,29						
3.9.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00							
3.9.8.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	11,00							
3.9.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	16,00							
3.9.10.	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVAÇÃO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	13,00	13,00							
3.9.11.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8,00							
3.9.12.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,00							
4.	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS		-								
4.1.	(digite a descrição aqui)		-								
4.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	178,53	59,51	59,51						
4.1.2.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	592,46								
4.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28,50	14,25							
4.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1.180,00	295,00	295,00						
4.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.718,76	1.679,69	1.679,69						
4.1.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	690,16	172,54	172,54						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0	0	município de Unistalda

				Quiosque	Pavimentação e calçadas						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5					
0				107.735,05	129.993,29						
4.1.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	107,60	26,90	26,90						
00			-								

Unistalda/RS
Local

segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES
CREA/CAU: A146942-8
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	município de Unistalda	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25
1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESS	10.103,53	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.103,53	% Período:	100,00%											
2.	PALCO MULTIUSO	38.977,54	% Período:	29,12%	19,61%	6,27%	45,00%								
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	209,21	% Período:	100,00%											
2.3.	SAPATAS	14.073,78	% Período:	57,88%	28,65%	6,73%	6,73%								
2.4.	REVESTIMENTOS	17.778,90	% Período:	13,12%	16,59%	4,69%	65,60%								
2.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.915,65	% Período:	9,57%	9,57%	9,57%	71,29%								
3.	QUIOSQUE	203.266,64	% Período:	28,39%	14,51%	26,57%	30,53%								
3.1.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	1.305,31	% Período:	100,00%											
3.2.	FUNDAÇÃO/INFRAESTRUTURA	24.523,02	% Período:	98,45%			1,55%								
3.3.	ALVENARIA	30.756,08	% Período:	26,58%	25,41%	27,13%	20,88%								
3.4.	COBERTURA	42.907,10	% Período:	24,56%	0,22%	32,55%	42,67%								
3.5.	REVESTIMENTOS	60.205,02	% Período:	7,85%	32,78%	27,71%	31,65%								
3.6.	ESQUADRIAS	27.006,23	% Período:	32,64%		34,71%	32,64%								
3.7.	APARELHOS E ACESSÓRIOS	3.488,26	% Período:		28,56%	71,44%									
3.8.	HIDROSSANITÁRIO	8.498,58	% Período:				100,00%								
3.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.577,04	% Período:		18,85%	68,83%	12,32%								
4.	PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS	209.154,13	% Período:	26,86%	24,52%	24,52%	24,10%								
4.1.	(digite a descrição aqui)	209.154,13	% Período:	26,86%	24,52%	24,52%	24,10%								

Total: R\$ 461.501,84			%:	29,33%	19,16%	23,34%	28,17%								
Período:	Repassse:	73.316,03	47.904,24	58.361,11	70.418,62										
	Contrapartida:	62.025,90	40.527,34	49.373,93	59.574,67										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	135.341,93	88.431,58	107.735,04	129.993,29										
Acumulado:	%:	29,33%	48,49%	71,83%	100,00%										
	Repassse:	73.316,03	121.220,27	179.581,38	250.000,00										
	Contrapartida:	62.025,90	102.553,24	151.927,17	211.501,84										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	135.341,93	223.773,51	331.508,55	461.501,84										



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	município de Unistalda	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25

Unistalda/RS
Local
segunda-feira, 13 de maio de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES
CREA/CAU: A146942-8
ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	município de Unistalda

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	65,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,25%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 65%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Unistalda/RS

Local

terça-feira, 26 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES

CREA/CAU: A146942-8

ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	município de Unistalda

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	65,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 65%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Unistalda/RS
Local

terça-feira, 26 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES
CREA/CAU: A146942-8
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	município de Unistalda

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BATISTA PESSOTA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	65,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 65%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Unistalda/RS
Local

terça-feira, 26 de março de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES

CREA/CAU: A146942-8

ART/RRT: 0

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET